



DIÁRIO OFICIAL CARAPICUÍBA

Informativo Oficial da Prefeitura de Carapicuíba - Edição 767 - Ano 9 - Quarta-feira, 8 de Abril de 2026

Prefeitura inaugura CEEAC Cohab 5



A Prefeitura de Carapicuíba inaugura, no dia 12 de abril, o CEEAC Cohab 5, o sétimo Centro de Educação, Esporte, Arte e Cultura da cidade. O novo complexo, localizado na Av. Tancredo de Almeida Neves, 860, será entregue à população em um grande evento com programação gratuita, incluindo show do grupo Pixote*.

Mais do que um espaço moderno, o CEEAC chega para ampliar as oportunidades educacionais e sociais no município. Os alunos da EMEF Prof. Argeu Silveira Bueno contarão com atividades no contraturno escolar, com acesso a práticas esportivas, culturais e pedagógicas que contribuem para o desenvolvimento integral.

Além disso, o equipamento também será aberto à comunidade, com atividades na piscina e peças teatrais.

A programação de inauguração começa às 11 horas, com brinquedos infláveis para as crianças. A partir das 14 horas, o público poderá acompanhar apresentações de

grupos de pagode da cidade. O encerramento será com show gratuito do Pixote.

Estrutura completa

O CEEAC Cohab 5 conta com piscina coberta e aquecida, preparada para atividades esportivas e recreativas; teatro com 127 lugares, palco elevado e camarim; além de playground em área externa arborizada, oferecendo um ambiente acolhedor para toda a população.

Serviço:

Inauguração do CEEAC Cohab 5

Data: Domingo, 12 de abril

Horário: a partir das 11 horas com brinquedos infláveis. Após as 14 horas, shows musicais, incluindo apresentação do grupo Pixote.

Local: Av. Tancredo de Almeida Neves, 860

EXPEDIENTE

Prefeito: José Roberto | **Vice-prefeito:** Guto José

Secretário de Governo: Luiz Carlos Neves | **Jornalista Responsável:** Danilo Lopes da Silva - MTB 96.971/SP

Informativo Oficial da cidade de Carapicuíba conforme lei nº 3.479/2017



CONCURSO PÚBLICO Nº. 02/2025**ERRATA DO CHAMAMENTO 08**

O Prefeito do Município de Carapicuíba/SP, usando de suas atribuições legais nos termos da Constituição Federal, torna pública a retificação do **CHAMAMENTO** do Concurso Público nº. 02/2025 conforme segue:

ONDE SE LÊ:**CONCURSO PÚBLICO Nº. 02/2025
CHAMAMENTO 06 - ATRIBUIÇÃO DE AULAS**

Os aprovados, do Concurso Público n.º 02/2025, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no dia **31 DE MARÇO DE 2026 às 09:00 horas**, no Centro de Formação de Professores da Secretaria de Educação, à **Av. Sandra Maria nº66 – Jardim das Belezas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Cédula de Identidade – RG ou RNE; Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovações de escolaridade requeridos pelo cargo; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTES			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
21030	JAQUELINE APARECIDA GOMES DO VALE	00000418408488	4º PCD
20636	MARCIA F DOS SANTOS	00000049699377	7º
20201	GABRIELA FELIPE NETO	00000388171625	8º

Observação: CERS = Critérios Étnico Raciais e Socioeconômicos
PCD = Pessoa com Deficiência

LEIA-SE:**CONCURSO PÚBLICO Nº. 02/2025
CHAMAMENTO 08 - ATRIBUIÇÃO DE AULAS**

Os aprovados, do Concurso Público n.º 02/2025, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no dia **31 DE MARÇO DE 2026 às 09:00 horas**, no Centro de Formação de Professores da Secretaria de Educação, à **Av. Sandra Maria nº66 – Jardim das Belezas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Cédula de Identidade – RG ou RNE; Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovações de escolaridade requeridos pelo cargo; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTES			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
21030	JAQUELINE APARECIDA GOMES DO VALE	00000418408488	4º PCD
20636	MARCIA F DOS SANTOS	00000049699377	7º
20201	GABRIELA FELIPE NETO	00000388171625	8º

Observação: CERS = Critérios Étnico Raciais e Socioeconômicos
PCD = Pessoa com Deficiência

JOSE ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 03/2022
RESULTADO DA AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISSIONAL**

O Prefeito do Município de Carapicuíba/SP, usando de suas atribuições legais nos termos da Constituição Federal, torna público o **RESULTADO DA AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISSIONAL** do **CHAMAMENTO 131** do Concurso Público nº. 03/2022, conforme segue:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
INSC.	NOME	RG	OBSERVAÇÃO
5479	BIANCA MACEDO ROCHA VANESIO	562780026	APTO
5454	ISABELLE GONÇALVES TOLEDO	386685022	AUSENTE
4107	KEVIN BRAIAN CUNHA DA SILVA	560189497	AUSENTE
3213	SABRINA LOPES DOS SANTOS CASSIANO	502029924	APTO

Carapicuíba, 08 de abril de 2026.

JOSE ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 03/2022
CHAMAMENTO 132 - POSSE**

Os aprovados, do Concurso Público n.º 03/2022, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovações de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tribunal de Contas SP (emitido após cadastro no site <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#>) e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

AUXILIAR ADMINISTRATIVO		
INSC.	NOME	RG
5479	BIANCA MACEDO ROCHA VANESIO	562780026
3213	SABRINA LOPES DOS SANTOS CASSIANO	502029924

Carapicuíba, 08 de abril de 2026.

JOSE ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 03/2022
CHAMAMENTO 133 - CONVOCAÇÃO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL**

Os aprovados, do Concurso Público n.º 03/2022, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se nos dias **09, 10 e 13 DE ABRIL DE 2026** das 08h00 as 15h00, para **Exame Médico Admissional**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211, Vila Caldas, Carapicuíba/SP**. O não comparecimento ao exame médico admissional, nas datas agendadas pela **Prefeitura do Município de Carapicuíba** caracterizarão sua desistência.

Consiste na avaliação médica ocupacional com membros da equipe de Medicina do Trabalho, com o objetivo de avaliar a aptidão para o exercício do cargo, concluindo o atendimento com a publicação em Diário Oficial com a conclusão de **"APTO ou INAPTO ou AUSENTE"**.

Durante a realização da avaliação médica ocupacional, outros exames complementares, avaliações ou pareceres de especialistas poderão ser solicitados, a critério clínico, pelo(a) Médico(a) do Trabalho, visando esclarecer e determinar a aptidão ou não do(a) candidato(a) ao cargo efetivo. Os exames complementares, avaliações ou pareceres de especialistas, que se fizerem necessários, correrão às expensas do(a) candidato(a) e servirão como elementos subsidiários à inspeção médica para fins de ingresso para a constatação de inexistência de patologias não alcançáveis por mero exame clínico e poderão, a critério médico, integrar o prontuário do candidato junto ao SESMT.

Para a realização da avaliação médica, o candidato deverá se apresentar munido de documento de identidade oficial com fotografia recente, atualização vacinal que deverá ser providenciada pelo(a) candidato(a), conforme as recomendações do Ministério da Saúde, disponíveis na Cartilha de Vacinas (disponível em https://bvsmms.saude.gov.br/bvsm/publicacoes/cart_vac.pdf). Para todos os gêneros é recomendável a atualização das seguintes vacinas: **Contra Sarampo, Caxumba e Rubéola (Triplíce Viral – SCR), Contra Difteria e Tétano (Dupla Adulto – dT), Contra a Febre Amarela, Contra a Covid-19 e Contra a Hepatite B;** e efetuar o Preenchimento do Formulário de Saúde Ocupacional e Avaliação médica ocupacional, que consiste em um conjunto de informações essenciais sobre: dados pessoais, dados e históricos ocupacionais, histórico pessoal de saúde, hábitos de vida, outros vínculos profissionais e históricos de saúde familiar.

As pessoas com deficiência é assegurado o direito à reserva de vaga a Pessoa com Deficiência, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência que possuem. Será inapto da lista de deficientes o candidato cuja deficiência, declarada na inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.

O candidato com deficiência deverá apresentar Laudo Médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da

Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

Será considerado inapto caso não compareça ao local indicado, ou caso não entregue os exames complementares solicitados, no prazo estabelecido.

Ao candidato será dada ciência do decidido sobre o Resultado do Exame Médico Admissional mediante publicação no Diário Oficial no endereço eletrônico www.carapicuiaba.sp.gov.br, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar o andamento e atualizações. As decisões do Serviço Médico indicado pela **Prefeitura do Município de Carapicuíba**, de caráter eliminatório para efeito de posse, são soberanas, assegurado o contraditório e a ampla defesa do candidato.

O candidato que desejar interpor recurso em face do Resultado do Exame Médico Admissional disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, com início no dia útil seguinte à publicação do Resultado. O recurso deverá ser individual, feito por escrito, devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, o cargo, o número do concurso e telefone, dirigido à Secretaria de Administração, pelo próprio candidato, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Carapicuíba, no endereço Rua Joaquim das Neves, nº. 211 - Vila Caldas, Carapicuíba - SP.

A convocação para Posse será realizada por meio do **Diário Oficial de Carapicuíba**, publicação no endereço eletrônico www.carapicuiaba.sp.gov.br, e também por meio de telegrama, devendo o candidato apresentar-se à **Prefeitura do Município de Carapicuíba** no prazo estabelecido.

O candidato convocado que não comparecer no prazo estabelecido para a realização de exame médico admissional e entrega de documentos prevista na convocação, será eliminado automaticamente.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
5106	CRISTINA APARECIDA COSTA PEREIRA	201720930	465º
3820	CLAUDIO JOSÉ DE ALMEIDA FILHO	23454756	466º

Carapicuíba, 08 de abril de 2026.

JOSE ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº. 04/2023 RESULTADO DA AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISSIONAL

O Prefeito do Município de Carapicuíba/SP, usando de suas atribuições legais nos termos da Constituição Federal, torna público o **RESULTADO DA AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISSIONAL** do **CHAMAMENTO 10** do Concurso Público nº. 04/2023, conforme segue:

CUIDADOR DE PACIENTE			
INSC.	NOME	RG	OBSERVAÇÃO
61014	GABRIEL PAULO SILVA	532340796	APTO

Carapicuíba, 08 de abril de 2026.

JOSE ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº. 04/2023 CHAMAMENTO 11

Os aprovados do Concurso Público n.º 04/2023, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 - Vila Caldas - Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade - RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física - CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tribunal de Contas SP (emitido após cadastro no site <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcsp/#>) e outras

declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

CUIDADOR DE PACIENTE		
INSC.	NOME	RG
61014	GABRIEL PAULO SILVA	532340796

Carapicuíba, 08 de abril de 2026.

JOSE ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº. 05/2024 RESULTADO DA AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISSIONAL

O Prefeito do Município de Carapicuíba/SP, usando de suas atribuições legais nos termos da Constituição Federal, torna público o **RESULTADO DA AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISSIONAL** do **CHAMAMENTO 09** do Concurso Público nº. 05/2024, conforme segue:

ARTÍFICE - ELETRICISTA			
INSC.	NOME	RG	OBSERVAÇÃO
5004	SOLANGE SILVA	25464429	AUSENTE

Carapicuíba, 08 de abril de 2026.

JOSE ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº. 05/2024 CHAMAMENTO 10 - CONVOCAÇÃO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

Os aprovados, do Concurso Público n.º 05/2024, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se nos dias **09, 10 e 13 DE ABRIL DE 2026** das 08h00 as 15h00, **para Exame Médico Admissional**, na Secretaria de Administração, à Rua Joaquim das Neves, n.º 211, Vila Caldas, Carapicuíba/SP. O não comparecimento ao exame médico admissional, nas datas agendadas pela **Prefeitura do Município de Carapicuíba** caracterizarão sua desistência.

Consiste na avaliação médica ocupacional com membros da equipe de Medicina do Trabalho, com o objetivo de avaliar a aptidão para o exercício do cargo, concluindo o atendimento com a publicação em Diário Oficial com a conclusão de **"APTO ou INAPTO"**.

Durante a realização da avaliação médica ocupacional, outros exames complementares, avaliações ou pareceres de especialistas poderão ser solicitados, a critério clínico, pelo(a) Médico(a) do Trabalho, visando esclarecer e determinar a aptidão ou não do(a) candidato(a) ao cargo efetivo. Os exames complementares, avaliações ou pareceres de especialistas, que se fizerem necessários, correrão às expensas do(a) candidato(a) e servirão como elementos subsidiários à inspeção médica para fins de ingresso para a constatação de inexistência de patologias não alcançáveis por mero exame clínico e poderão, a critério médico, integrar o prontuário do candidato junto ao SESMT.

Para a realização da avaliação médica, o candidato deverá se apresentar munido de documento de identidade oficial com fotografia recente, atualização vacinal que deverá ser providenciada pelo(a) candidato(a), conforme as recomendações do Ministério da Saúde, disponíveis na Cartilha de Vacinas (disponível em https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cart_vac.pdf). Para todos os gêneros é recomendável a atualização das seguintes vacinas: **Contra Sarampo e Rubéola (Dupla Viral - SR), Contra Difteria e Tétano (Dupla Adulto - dT), Contra a Febre Amarela, Contra a Covid-19 e Contra a Hepatite B;** e efetuar o Preenchimento do Formulário de Saúde Ocupacional e Avaliação médica ocupacional, que consiste em um conjunto de informações essenciais sobre: dados pessoais, dados e históricos ocupacionais, histórico pessoal de saúde, hábitos de vida, outros vínculos profissionais e históricos de saúde familiar.

As pessoas com deficiência é assegurado o direito à reserva de vaga a Pessoa com Deficiência, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência que possuem. Será inapto da lista de deficientes o candidato cuja deficiência, declarada na inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.

O candidato com deficiência deverá apresentar Laudo Médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

Será considerado inapto caso não compareça ao local indicado, ou caso não entregue os exames complementares solicitados, no prazo estabelecido.

Ao candidato será dada ciência do decidido sobre o Resultado do Exame Médico Admissional mediante publicação no Diário Oficial no endereço eletrônico www.carapicuiaba.sp.gov.br, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar o andamento e atualizações. As decisões do Serviço Médico indicado pela **Prefeitura do Município de Carapicuíba**, de caráter eliminatório para efeito de posse, são soberanas, assegurado o contraditório e a ampla defesa do candidato.

O candidato que desejar interpor recurso em face do Resultado do Exame Médico Admissional disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, com início no dia útil seguinte à publicação do Resultado. O recurso deverá ser individual, feito por escrito, devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, o cargo, o número do concurso e

telefone, dirigido à Secretaria de Administração, pelo próprio candidato, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Carapicuíba, no endereço Rua Joaquim das Neves, nº. 211 - Vila Caldas, Carapicuíba - SP.

A convocação para Posse será realizada por meio do **Diário Oficial de Carapicuíba**, publicação no endereço eletrônico www.carapicuiiba.sp.gov.br, e também por meio de telegrama, devendo o candidato apresentar-se à **Prefeitura do Município de Carapicuíba** no prazo estabelecido.

O candidato convocado que não comparecer no prazo estabelecido para a realização de exame médico admissional e entrega de documentos prevista na convocação, será eliminado automaticamente.

Não serão aceitos, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.

ARTÍFICE - ELETRICISTA			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
5149	MARCELO GARCIA	284108492	4º

Carapicuíba, 08 de abril de 2026.

JOSE ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº. 08/2024
RESULTADO DA AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISSIONAL

O Prefeito do Município de Carapicuíba/SP, usando de suas atribuições legais nos termos da Constituição Federal, torna público o **RESULTADO DA AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISSIONAL** do **CHAMAMENTO 68** do Concurso Público nº. 08/2024, conforme segue:

DIRETOR DE ESCOLA			
INSC.	NOME	RG	OBSERVAÇÃO
60333	IRISTEU GOMES BARBOZA	543121999	AUSENTE

SUPERVISOR DE ENSINO			
INSC.	NOME	RG	OBSERVAÇÃO
62886	MARCOS ROGÉRIO DOS SANTOS	241345911	APTO

Carapicuíba, 08 de abril de 2026.

JOSE ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº. 08/2024
CHAMAMENTO 69 - POSSE

Os aprovados, do Concurso Público n.º 08/2024, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 - Vila Caldas - Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade - RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física - CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tribunal de Contas SP (emitido após cadastro no site <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#>) e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

SUPERVISOR DE ENSINO		
INSC.	NOME	RG
62886	MARCOS ROGÉRIO DOS SANTOS	241345911

Carapicuíba, 08 de abril de 2026.

JOSE ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº. 08/2024
CHAMAMENTO 70 - ATRIBUIÇÃO

Os aprovados, do Concurso Público n.º 08/2024, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se, no Centro de Formação de Professores da Secretaria de Educação, à **Av. Sandra Maria nº 66 - Jardim das Belezas - Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**) conforme cargos e horários abaixo:

DIA 15/04/2026 ÀS 10:00 MUNIDOS DOS SEGUINTE DOCUMENTOS(COPIAS E ORIGINAIS): CÉDULA DE IDENTIDADE - RG OU RNE; CADASTRO DE PESSOA FÍSICA - CPF; COMPROVANTES DE ESCOLARIDADE REQUERIDOS PELO CARGO QUE SÃO: GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA OU PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 360 (TREZENTOS E SESENTA) HORAS E COMPROVAÇÃO DE 6 (SEIS) ANOS DE EXERCÍCIO EM FUNÇÃO DOCENTE E DECLARAÇÃO DE ÓRGÃO COMPETENTE COM A JORNADA DE TRABALHO EM EXERCÍCIO, EM CASO DE ACÚMULO LÍCITO DE CARGO.

DIRETOR DE ESCOLA			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
60436	ALEXANDRE SANTOS VIEIRA	392852949	14º CERS

Observação: CERS = Critérios Étnico Raciais e Socioeconômicos
PCD = Pessoa com Deficiência

Carapicuíba, 08 de abril de 2026.

JOSE ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº. 10/2024
RESULTADO DA AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISSIONAL

O Prefeito do Município de Carapicuíba/SP, usando de suas atribuições legais nos termos da Constituição Federal, torna público o **RESULTADO DA AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISSIONAL** do **CHAMAMENTO 70** do Concurso Público nº. 10/2024, conforme segue:

ASSISTENTE SOCIAL			
INSC.	NOME	RG	OBSERVAÇÃO
162	CIBELE OLIVEIRA DA FONSECA	447055045	AUSENTE
5307	CLAUDIA REGINA SOUSA OLIVEIRA	270388916	APTO
8686	CAROLINE XAVIER DA SILVA	496420641	AUSENTE
8721	JULIA DOMINGOS MARTINS	559932637	APTO

ATENDENTE			
INSC.	NOME	RG	OBSERVAÇÃO
1646	PATRICIA COELHO FLORENCIO	413059753	AUSENTE
8854	ROGER VINICIUS DA SILVA	50418281	AUSENTE

FISCAL			
INSC.	NOME	RG	OBSERVAÇÃO
7425	WALDOMIRO FRANCISCO DE SOUZA	53760085	AUSENTE

OFICIAL ADMINISTRATIVO			
INSC.	NOME	RG	OBSERVAÇÃO
1334	ANDRYA GABRIELLI VIANA DE JESUS	389063332	APTO
6199	SERGIO PEREIRA	27741202	APTO

VIGIA			
INSC.	NOME	RG	OBSERVAÇÃO

8299	AARON BEN SIQUEIRA	00000421892675	AUSENTE
4965	ADRIEL NUNES PIMENTEL DE SOUSA	00000589517739	APTO
9202	STEFANNI ALVES DA COSTA	00000489560258	AUSENTE

Carapicuíba, 08 de abril de 2026.

JOSE ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 10/2024
CHAMAMENTO 72 - POSSE**

Os aprovados, do Concurso Público n.º 10/2024, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, (23, 24, 25, 30 e 31 DE MARÇO DE 2026), contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **(considerando o Decreto Municipal nº 5465/2026, sendo os dias úteis os dias: 23, 24, 25, 30 e 31 DE MARÇO DE 2026) das 09:00 as 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP, munidos dos seguintes documentos **(COPIAS E ORIGINAIS)**: Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tribunal de Contas SP (emitido após cadastro no site <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#>) e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

ASSISTENTE SOCIAL		
INSC.	NOME	RG
5307	CLAUDIA REGINA SOUSA OLIVEIRA	270388916
8721	JULIA DOMINGOS MARTINS	559932637

OFICIAL ADMINISTRATIVO		
INSC.	NOME	RG
1334	ANDRYA GABRIELLI VIANA DE JESUS	389063332
6199	SERGIO PEREIRA	27741202

VIGIA		
INSC.	NOME	RG
4965	ADRIEL NUNES PIMENTEL DE SOUSA	00000589517739

Carapicuíba, 08 de abril de 2026.

JOSE ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 10/2024
CHAMAMENTO 73 - CONVOCAÇÃO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL**

Os aprovados, do Concurso Público n.º 10/2024, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se nos dias **09, 10 e 13 DE ABRIL DE 2026** das 08h00 as 15h00, **para Exame Médico Admissional**, na Secretaria de Administração, à Rua Joaquim das Neves, nº. 211, Vila Caldas, Carapicuíba/SP. O não comparecimento ao exame médico admissional, nas datas agendadas pela Prefeitura do Município de Carapicuíba caracterizarão sua desistência.

Consiste na avaliação médica ocupacional com membros da equipe de Medicina do Trabalho, com o objetivo de avaliar a aptidão para o exercício do cargo, concluindo o atendimento com a publicação em Diário Oficial com a conclusão de "APTO ou

INAPTO ou AUSENTE".

Durante a realização da avaliação médica ocupacional, outros exames complementares, avaliações ou pareceres de especialistas poderão ser solicitados, a critério clínico, pelo(a) Médico(a) do Trabalho, visando esclarecer e determinar a aptidão ou não do(a) candidato(a) ao cargo efetivo. Os exames complementares, avaliações ou pareceres de especialistas, que se fizerem necessários, correrão às expensas do(a) candidato(a) e servirão como elementos subsidiários à inspeção médica para fins de ingresso para a constatação de inexistência de patologias não alcançáveis por mero exame clínico e poderão, a critério médico, integrar o prontuário do candidato junto ao SESMT.

Para a realização da avaliação médica, o candidato deverá se apresentar munido de documento de identidade oficial com fotografia recente, atualização vacinal que deverá ser providenciada pelo(a) candidato(a), conforme as recomendações do Ministério da Saúde, disponíveis na Cartilha de Vacinas (disponível em https://bvsmis.saude.gov.br/bvsmis/publicacoes/cart_vac.pdf). Para todos os gêneros é recomendável a atualização das seguintes vacinas: **Contra Sarampo, Caxumba e Rubéola (Triplice Viral – SCR), Contra Difteria e Tétano (Dupla Adulto – dT), Contra a Febre Amarela, Contra a Covid-19 e Contra a Hepatite B;** e efetuar o Preenchimento do Formulário de Saúde Ocupacional e Avaliação médica ocupacional, que consiste em um conjunto de informações essenciais sobre: dados pessoais, dados e históricos ocupacionais, histórico pessoal de saúde, hábitos de vida, outros vínculos profissionais e históricos de saúde familiar.

As pessoas com deficiência é assegurado o direito à reserva de vaga a Pessoa com Deficiência, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência que possuem. Será inapto da lista de deficientes o candidato cuja deficiência, declarada na inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.

O candidato com deficiência deverá apresentar Laudo Médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

Será considerado inapto caso não compareça ao local indicado, ou caso não entregue os exames complementares solicitados, no prazo estabelecido.

As pessoas com deficiência é assegurado o direito à reserva de vaga a Pessoa com Deficiência, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência que possuem. Será inapto da lista de deficientes o candidato cuja deficiência, declarada na inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.

O candidato que desejar interpor recurso em face do Resultado do Exame Médico Admissional disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, com início no dia útil seguinte à publicação do Resultado. O recurso deverá ser individual, feito por escrito, devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, o cargo, o número do concurso e telefone, dirigido à Secretaria de Administração, pelo próprio candidato, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Carapicuíba, no endereço Rua Joaquim das Neves, nº. 211 - Vila Caldas, Carapicuíba – SP.

A convocação para Posse será realizada por meio do **Diário Oficial de Carapicuíba**, publicação no endereço eletrônico www.carapicuiaba.sp.gov.br, e também por meio de telegrama, devendo o candidato apresentar-se à **Prefeitura do Município de Carapicuíba** no prazo estabelecido.

O candidato convocado que não comparecer no prazo estabelecido para a realização de exame médico admissional e entrega de documentos prevista na convocação, será eliminado automaticamente.

ASSISTENTE SOCIAL			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
4576	ARLETE DA CONCEIÇÃO	236525980	9º CERS
2994	RAFAELA MARIA DE LIRA	439326060	4º PCD
8652	MIRIAM CHAVES MOTA	40149195	37º
7162	ROGÉRIO LUIS CUSTÓDIO	216288642	38º
3385	DILMA FRANCISCA DA SILVA CAMPOS BATISTA	423450967	39º
9137	ZÉLIA LIMA GEBRATH	864573	40º
8367	VITÓRIA ALVES DA SILVA	502310121	41º
7248	JOSÉ SANDRO PEREIRA	200763076	42º

ATENDENTE			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
779	CARLA DORMELIA GOULART DOS SANTOS	441509101	43º
7847	FRANCIELLE JESUS ROCHA	504396390	44º

FISCAL			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
7483	JERRY LEE WILLIAN IWASAKI DE SOUZA	2971128143	4º

PSICÓLOGO			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
318	BEATRIZ CARVALHO LIBANIO	576976660	3º CERS
4955	GABRIEL VINICIUS ROSSI DOS SANTOS RIBAS	498807174	3º PCD
7956	ELAMARA COSTA COELHO	320872191	21º
696	GABRIEL LEANDRO RODRIGUES DA SILVA	531447844	22º
6953	SILVANA CORMINEIRO SOUSA	548747325	23º
4535	FERNANDA FRANCELINO BARBOSA	386681284	24º

VIGIA			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
4650	RAMIRO ALMEIDA DA SILVA	00001285976401	41º
3006	ANDRE LUIZ CAVALCANTI DE MACEDO	00000307769781	42º

**Observação: CERS = Critérios Étnico Raciais e Socioeconômicos
PCD = Pessoa com Deficiência**

Carapicuíba, 08 de abril de 2026.

**JOSE ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal**

EDITAL Nº 001/CMPI/2026

EDITAL DE INSCRIÇÕES PARA A ESCOLHA DOS MEMBROS REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES REPRESENTATIVAS DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE CARAPICUÍBA BIÊNIO 2026-2028.

Disciplina sobre os procedimentos a serem adotados para a eleição dos Representantes das Organizações Representativas da Sociedade Civil, Titulares e Suplentes no Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Carapicuíba de Carapicuíba-SP, para o biênio 2026/2028.

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Carapicuíba - SP, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.535 de 09/12/2004 e alterada pela Resolução nº001 de 30/09/2010 por seu Regimento, mediante proposta da Comissão Eleitoral, instituída pela Resolução nº 04 de 12 de Fevereiro de 2026, delibera e torna públicos os procedimentos para a realização da Assembleia de escolha dos membros representantes das Organizações Representativas da Sociedade Civil do município de Carapicuíba no CMPI, conforme segue:

Artigo 1º. Ficam convocadas as Organizações Representativas da Sociedade Civil, assim consideradas Organização da Sociedade Civil (OSC) e Movimento Social, dentre as inscritas no Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Carapicuíba/CMPI para participar do processo de escolha dos conselheiros representantes da sociedade civil para o biênio 2026-2028, os quais serão eleitos em assembleia específica, nos termos deste edital, conforme legislação em vigor.

Artigo 2º. Os representantes da Sociedade Civil no conselho serão eleitos pelas Organizações da Sociedade Civil dentre as OSCs devidamente inscritas no CMPI ou, em se tratando de Movimento Social, dentre aquelas que atuem efetivamente no Município.

Parágrafo Único: O mandato no Conselho pertencerá à OSC e/ou Movimento Social eleito, que indicará um de seus membros para atuar como seu representante.

Artigo 3º. A representação da Sociedade Civil no CMPI será composta por 07 (sete) membros titulares e 07(sete) suplentes, eleitos por ordem de classificação, sendo:

§1º - O número de vagas será distribuído como segue:

- I. - 04 (quatro) representantes das Organizações da Sociedade Civil (OSCs) do Município e seus respectivos Suplentes;
- II. - Idosos que residem no Município: 02 Titulares e 02 Suplentes;
- III. - Movimentos que atuam com Pessoas Idosas: 01 Titular 01 Suplente.

Parágrafo Primeiro. Não preenchidas as vagas da alínea "b", serão considerados eleitos os membros mais votados indicados na alínea "a".

Parágrafo Segundo. Os representantes de que trata o caput deste Artigo serão escolhidos dentre pessoas idôneas indicadas por movimentos sociais e atuam no campo de defesa dos Direitos da Pessoa Idosa e por OSC's que prestam serviços de atendimento referente à defesa da Pessoa Idosa.

Parágrafo Terceiro. Os Conselheiros e os respectivos suplentes exercerão mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição.

Artigo 4º. A Comissão Eleitoral ficará responsável por todo processo de eleição das Organizações Representativas da Sociedade Civil para o biênio 2026/2028.

Artigo 5º. Compete à Comissão Eleitoral:

- I. Organizar e divulgar o pleito eleitoral desde a elaboração do edital até a posse,

- II. Solicitar apoio às instâncias municipais para garantir a realização do pleito;
- III. Providenciar todo o material eleitoral;
- IV. Providenciar a relação das entidades votantes;
- V. Promover a instituição de candidaturas;
- VI. Apreciar e deliberar sobre os recursos;
- VII. Realizar as apurações dos votos e declarar os eleitos;
- VIII. Divulgar os resultados;
- IX. Lavrar a Ata de Eleição;
- X. Decidir sobre os casos omissos neste edital.

- XI. Realizar as apurações dos votos e declarar os eleitos;
- XII. Divulgar os resultados;
- XIII. Lavrar a Ata de Eleição;
- XIV. Decidir sobre os casos omissos neste edital.

Parágrafo Primeiro A Comissão elegerá, dentre seus pares, Coordenador/a e Relator/a.

Parágrafo Segundo. Os membros da Comissão deverão comparecer ao local de realização da Assembleia com uma hora de antecedência e serão responsáveis pelo processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil com base nos critérios estabelecidos neste Edital.

DA INSCRIÇÃO E CREDENCIAMENTO

Artigo 6º. As Organizações representativas da Sociedade Civil que desejarem concorrer ao pleito e participar da assembleia de eleição deverão credenciar-se presencialmente na casa dos conselhos na avenida celeste nº 186, telefone para contato (11) 4146-4450.

Parágrafo único. Somente poderão concorrer às vagas as organizações representativas da Sociedade Civil que estiverem legalmente constituídas, inscritas no Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Carapicuíba e que estejam devidamente representadas no dia da Assembleia de Eleição.

Artigo 7º. No ato da inscrição a OSC ou Movimento Social poderá indicar 02 (dois) membros que a representarão no exercício do direito de votar, podendo 01(um) desses também ser indicado para concorrer à eleição no CMPI.

Parágrafo Primeiro. A indicação dos representantes que participação da Assembleia de Eleição como candidatos e eleitores deverá ocorrer de acordo com as seguintes categorias:

- I. Candidato-eleitor e eleitor;
- II. Só eleitor.

Parágrafo Segundo. Dentre os membros indicados, apenas 01 (um) poderá concorrer à vaga de conselheiro ou suplente no CMPI, podendo votar e ser votado.

Parágrafo terceiro. As Organizações Representativas da Sociedade Civil poderão optar por concorrer à Eleição ou somente votar.

Artigo 8º. No ato da inscrição/credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- I. Requerimento de inscrição em papel timbrado (**Anexo I**), assinado pelo responsável, indicando o nome de 02 (dois) representantes que tomarão parte da Assembleia de Eleição e representarão a OSC/Movimento Social, de acordo com as categorias dispostas neste Edital;

Parágrafo Único: O pedido de inscrição que não venha acompanhado de toda a documentação e dos anexos devidamente preenchidos não será protocolado.

Artigo 9º. Após o encerramento das inscrições, a Comissão eleitoral publicará, mediante afixação no painel na Casa dos Conselhos de Carapicuíba, envio de e-mail aos inscritos, e/ou no site da Prefeitura Municipal de Carapicuíba no **dia 29 de Abril de 2026** a relação dos Candidatos e Eleitores das Organizações Representativas da Sociedade Civil no CMPI deferidos e indeferidos.

Parágrafo primeiro. Das inscrições indeferidas caberá recurso a ser protocolado na Secretaria Executiva do CMPI, na Casa dos Conselhos, no período de 14 e 15 de abril de 2026, conforme estabelecido no cronograma de eleição.

Parágrafo Segundo. Os recursos serão julgados pela Comissão Eleitoral.

Parágrafo Terceiro. A decisão da Comissão Eleitoral terá caráter irrevogável.

Artigo 10º. Não poderão compor o Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Carapicuíba, com representação pela Sociedade Civil organizada:

- I. Funcionários públicos e/ou quaisquer Representantes de órgãos e entidades da administração pública ou que, embora atuantes em organizações sociais, estejam atuando em quaisquer esferas governamentais;

- II. Conselheiros tutelares no exercício da função e seus respectivos suplentes;
- III. Ocupantes de cargo de confiança e ou função comissionada do poder público;

Artigo 11º. O processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil no CMPI obedecerá ao seguinte cronograma:

DATA/HORÁRIO	ATIVIDADE

De 08 de Abril a 15 de abril de 2026	Inscrição/Credenciamento das OSCs Movimentos Sociais para a eleição
16 e 17 de abril de 2026	Avaliação das inscrições pela Comissão Eleitoral
22 de abril de 2026	Publicação da relação das inscrições deferidas e indeferidas
23 e 24 de abril de 2026	Prazo para apresentação de Recursos
27 de abril de 2026	Análise dos recursos pela Comissão Eleitoral
29 de abril de 2026	Publicação final da relação das inscrições deferidas e indeferidas
30 de abril de 2026 Das 14:00 às 16: 30	Fórum de Eleição da Sociedade Civil do CMPI Local: Casa dos Conselhos- Avenida Celeste, 186- Centro Carapicuíba-SP.
06 de maio de 2026 Conforme convocação	Reunião de posse dos conselheiros titulares e suplentes e eleição da mesa diretora do CMPI.

DA ASSEMBLEIA

Artigo 12º. A Assembleia Geral para eleição dos representantes das Organizações Representativas da Sociedade Civil no CMPI será realizada no dia 04 de maio de 2026. Das 14:00 às 17: 00, presencialmente na Casa dos Conselhos, av. Celeste, nº 186 - Centro - Carapicuíba-SP.

Parágrafo Único. O processo de eleição terá início impreterivelmente no horário descrito no item anterior, observando-se quinze minutos de tolerância e quórum de 50% das organizações inscritas. A apuração dos votos terá início imediatamente depois de concluída a votação dos delegados inscritos e presentes, observando o horário estabelecido.

Artigo 13º. Os trabalhos da Assembleia iniciar-se-ão com a leitura e aprovação do

Regimento interno que disciplinará sobre os procedimentos de escolhas dos membros representantes das Organizações Representativas da Sociedade Civil no CMPI.

Artigo 14º. A Assembleia será dividida em 04 (quatro) momentos, sendo:

1. Leitura do Regimento Interno;
2. Apresentação breve dos candidatos;
3. Votação;
4. Contagem dos Votos e proclamação dos resultados.

Parágrafo Primeiro. Cada candidato terá o prazo de até 03 (três) minutos para falar perante a Assembleia e fazer um breve relato sobre seu histórico de atuação referente à pessoa idosa.

Parágrafo Segundo. A apresentação das Organizações representativas da sociedade civil será em ordem alfabética.

Parágrafo Terceiro. As Organizações Representativas da Sociedade Civil poderão abrir mão deste tempo, se assim lhes convier.

DA VOTAÇÃO

Artigo 15º. A votação será realizada presencialmente. As atividades de recepção e apuração dos votos serão realizadas pela Mesa Coordenadora garantindo-se que seja realizada de maneira eficiente e transparente, preservando ao máximo o sigilo dos votos dos eleitores.

Artigo 16º. A votação será realizada presencialmente. As atividades de recepção e apuração dos votos serão realizadas pela Mesa Coordenadora garantindo-se que seja realizada de maneira eficiente e transparente, preservando ao máximo o sigilo dos votos dos eleitores.

Parágrafo Único. As atividades de recepção e apuração dos votos serão realizadas presencialmente, conforme já deliberado, cujos formulários preenchidos serão recebidos pela

Comissão de Eleição.

Artigo 17º. A votação será secreta e o sigilo do voto será assegurado pela identificação do eleitor através de código previamente combinado entre as partes: comissão e inscritos.

Parágrafo Único. Para participar da Assembleia de Eleição e exercer seu direito ao voto, o representante da Organização Representativa da Sociedade Civil deverá apresentar, obrigatoriamente, um documento de identificação oficial original com foto.

Artigo 18º. Terão direito a votar 02 (dois) representantes de cada OSC ou Movimento Social habilitado, que estejam presentes na Assembleia de Eleição e tenham sido devidamente credenciados para a eleição;

Parágrafo Primeiro: Cada eleitor poderá votar em até 4 (quatro) candidatos do segmento em que está inscrito.

Parágrafo Segundo. Cada membro poderá representar apenas uma única OSC ou Movimento Social.

Parágrafo Terceiro. Depois de homologada a inscrição, em hipótese alguma poderá ser feita a troca de representantes por OSC ou Movimento Social antes da eleição.

DA APURAÇÃO

Artigo 19º. A mesa apuradora, ou mesas apuradoras, deverão ser compostas

por (03) três membros da Comissão Eleitoral que fará a apuração dos votos da seguinte forma:

Artigo 20º. Eventuais impugnações na contagem de votos deverão ser feitas imediatamente após a divulgação dos resultados.

Parágrafo Primeiro. Em caso de empate, assumirá o representante que comprovar maior tempo de atuação na área da Pessoa Idosa no município.

Parágrafo Segundo. Todas as questões pertinentes ao processo eleitoral deverão ser apresentadas à Comissão Eleitoral e resolvidas antes do final da apuração dos votos.

Parágrafo Terceiro. O resultado do processo de escolha dos representantes da sociedade civil no CMPI, conselheiros e suplentes, será divulgado imediatamente após a contagem dos votos, pelo número de votos adquiridos por ordem de classificação.

Artigo 21º. Serão consideradas eleitas as 07 (sete) Organizações Representativas da Sociedade Civil mais votada e seus representantes, por ordem de classificação, em conformidade com o número de votos recebidos, consideradas as representações de OSCs e Movimentos Sociais.

Parágrafo Primeiro: Serão considerados suplentes, os 07 (sete) membros das organizações representativas da Sociedade Civil mais votado, por ordem de classificação, de acordo com o número de votos recebidos, após a eleição dos titulares.

Parágrafo Segundo: As Organizações Representativas da Sociedade Civil com representação junto ao Conselho e os respectivos suplentes exercerão mandato por 02 (dois) anos.

Artigo 22º. A posse dos novos membros representantes eleitos pela Sociedade Civil e dos membros indicados pelo Poder Público e a eleição da Mesa Diretora do CMPI se dará em dia, hora e local informado pelo Conselho, conforme previsto neste edital.

Parágrafo único – no caso da situação semelhante que impeça a participação de organização, candidato e ou eleitor, o fato deverá ser imediatamente comunicado à Comissão de Eleição do CMPI, de forma que seja conhecido e deliberado pela Mesa Coordenadora.

DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS

Artigo 23º. Após a contagem dos votos e divulgação do resultado, a Comissão Eleitoral proclamará os eleitos, indicando os titulares e suplentes das Organizações Representativas da Sociedade Civil no CMPI.

Artigo 24º. A Comissão Eleitoral encaminhará oficialmente ao CMPI a ata de eleição lavrada e assinada com o resultado apurado no pleito.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 25º. Os representantes do Poder Público no CMPI não participarão do Processo de escolha das Organizações Representativas da Sociedade Civil.

Artigo 26º. Para fins de composição paritária do Conselho, a Presidente do CMPI, através da Secretaria, oficialará a Prefeitura Municipal até 30 (trinta) dias antes da data da posse, requisitando a indicação, via ofício, dos membros representantes do Poder Público, sendo 07 (sete) conselheiros titulares e 07 (sete) suplentes, de acordo com o estabelecido na legislação vigente.

Artigo 27º. A posse oficial dos novos membros, sendo 14 conselheiros titulares e 14 suplentes eleitos, dentre os eleitos pela sociedade civil e indicados pelo Poder Público para compor o CMPI, será em dia, local e horário estabelecidos pelo CMPI, conforme o cronograma.

Artigo 28º. Os casos omissos na presente Edital serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Carapicuíba, 06 de Abril de 2026.

Rosely Edina Neves
Presidente do CMPI**RESOLUÇÃO Nº 04 / 2026 – ANEXO I.**
ELEIÇÃO DO CMPI – BIÊNIO 2026/2028**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome Completo: _____
 Data de Nasc. ____/____/____ N° CPF: _____
 Estado Civil: _____ Natural de (UF) _____
 Endereço Residencial: _____
 N° _____ Bairro: _____ Cidade: _____
 Endereço eletrônico: _____
 Telefones: _____/_____

SUPLENTE (se for para vaga de Entidade ou Movimento).

Nome Completo: _____
 Data de Nasc. ____/____/____ N° CPF: _____
 Estado Civil: _____ Natural de (UF) _____
 Endereço Residencial: _____
 N° _____ Bairro: _____ Cidade: _____
 Endereço eletrônico: _____
 Telefones: _____/_____

RESOLUÇÃO Nº 04 / 2026 – ANEXO II.
ELEIÇÃO DO CMPI – BIÊNIO 2026/2028**Declaração.**

Nome da Entidade / Movimento: _____
 CNPJ da entidade: _____
 Endereço: _____
 N° _____ Bairro: _____ Cidade: _____
 Endereço eletrônico: _____
 Telefones: _____/_____

Declaro estar ciente da realização da Eleição dos representantes da Sociedade Civil do CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE CARAPICUIBA e solicito minha inscrição como **CANDIDATO**.

- () Entidade
 () Movimento
 () Idoso (que residem Carapicuíba)

Carapicuíba, ____/____, de 2026.

Assinatura do candidato: _____

Recebido por: _____

LEI Nº 4.269, DE 25 DE MARÇO DE 2026.
(Projeto de Lei nº 3.629/2026 do Poder Executivo)

“Altera dispositivos da Lei nº 3.724, de 5 de julho de 2021, alterada pela Lei nº 4.065, de 15 de março de 2024, que dispõe sobre a desafetação e a autorização para alienação do imóvel que especifica, e dá outras providências”.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 3.724, de 5 de julho de 2021, alterada pela Lei nº 4.065, de 15 de março de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica desafetado da categoria de bens de uso especial, passando a integrar a categoria de bens dominiais, o imóvel de propriedade do Município de Carapicuíba, localizado na Rua Osvaldo Mazzonetti, nº 22, Pq. Jandaia, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Carapicuíba com a matrícula nº 5.112, abaixo descrito:

Terreno situado na Rua Osvaldo Mazzonetti, constituído pelo lote nº 03 (três) da quadra nº 22 (vinte e dois), do loteamento denominado “PARQUE JANDAIA”, nesta cidade, município e comarca de Carapicuíba, Estado de São Paulo, medindo 25,14 m (vinte e cinco metros e quatorze centímetros) de frente formado por dois segmentos, sendo um reto de 13,05 m (treze metros e cinco centímetros) para a Rua Osvaldo Mazzonetti, e outro curvo de 12,09 m (doze metros e nove centímetros) para a confluência das Ruas Osvaldo Mazzonetti e Rua Benedita Dionísia; 20,02 m (vinte metros e dois centímetros) do lado direito de quem da frente olha o terreno confrontando com a Rua Benedita Dionísia; 22,00 m (vinte e dois metros) do lado esquerdo confrontando com o lote nº 04-A; e 1,36 m (um metro e trinta e seis centímetros) nos fundos confrontando com parte do lote nº 02-B; encerrando a área de 268,00m² (duzentos e sessenta e oito metros quadrados) CADASTRO MUNICIPAL: 23232.52.50.0001.00.000-1.

Verifica-se a construção de um prédio comercial situado na Rua Osvaldo Mazzonetti e Rua Benedita Dionísia, que recebeu o nº 22, com 1.068,00 m² de área construída, sendo pavimento térreo, 1º pavimento, 2º pavimento e 3º pavimento, com 267,00 m² cada.” (N.R.)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de julho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 25 de março de 2026.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: www.carapicuiaba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário de Assuntos Jurídicos**LEI Nº 4.270, DE 1º DE ABRIL DE 2026**

(Projeto de Lei nº 3.639/2026 do Poder Executivo)

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.”

JOSÉ ROBERTO DA SILVA, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na contabilidade municipal um Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 133.146.973,97 (cento e trinta e três milhões, cento e quarenta e seis mil, novecentos e setenta e três reais e noventa e sete centavos), suplementando as seguintes dotações abaixo:

Art. 2º Os recursos no valor de R\$ 74.328.019,51 (setenta e quatro milhões, trezentos e vinte e oito mil, noventa e nove reais e cinquenta e um centavos), para atender as suplementações de que trata este artigo serão fixados nos termos do inciso I e do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Órgão: 02 – GAPE-GABINETE DO PREFEITO**Unidade: 02.01- GAPE-GABINETE DO PREFEITO**

Func.Progr.: 08.244.0002.2005 MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
 Categ.Econ.: 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 99.167,00

Func.Progr.: 08.243.0016.2007 CMDCA - CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Categ.Econ.: 3.3.50.43 Subvenções Sociais R\$ 400.000,00

Func.Progr.: 08.241.0005.2.091 CMIC - CONSELHO DO IDOSO

Categ.Econ.: 3.3.50.43 Subvenções Sociais R\$ 1.500.000,00

Órgão: 06 – SAG-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**Unidade: 06.01 - SAG-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

Func.Progr.: 04.122.0002.2015 CONTRIBUIÇÕES PARA CONSÓRCIOS

Categ.Econ.3.3.50.41 Contribuições R\$ 79.418,79

Func.Progr.: 04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Categ.Econ.: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 2.978.365,31

Categ.Econ.: 3.1.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 2.805.741,70

Órgão: 07 – SECEL-SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**Unidade: 07.02- SECEL-FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO ESPORTE - FAE**

Func.Progr.: 27.812.0013.2018 EVENTOS ESPORTIVOS EM GERAL

Categ.Econ.: 3.3.90.30 Material de Consumo R\$ 22.846,56

Categ.Econ.: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 292.094,63

Órgão: 08 – SEME-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**Unidade: 08.01 - SEME-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Func.Progr.: 12.361.0002.2002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Categ.Econ.: 3.3.90.30 Material de Consumo R\$ 57.464,00

Unidade: 08.02 - SEME-EDUCAÇÃO INFANTIL

Func.Progr.: 12.365.0002.2021 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - EMEI

Categ.Econ.: 3.3.90.30 Material de Consumo R\$ 223.905,84

Func.Progr.: 12.365.0004.2004 CONCESSIONÁRIAS E SERVIÇOS BÁSICOS

Categ.Econ.: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 1.290.000,00

Func.Progr.: 12.365.0006.2016 CONSTRUÇÃO, REFORMA, ADAPTAÇÃO, CONSERVAÇÃO

E AMPLIAÇÃO

Categ.Econ.: 4.4.90.51 Obras e Instalações R\$ 5.106.868,18

Unidade: 08.03 - SEME-ENSINO FUNDAMENTAL

Func.Progr.: 12.361.0002.2027 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Categ.Econ.: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$

129.674,90

Func.Progr.: 12.361.0004.2004 CONCESSIONÁRIAS E SERVIÇOS BÁSICOS

Categ.Econ.: 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$
1.251.000,00		
Func.Progr.: 12.361.0006.2016	CONSTRUÇÃO, REFORMA, ADAPTAÇÃO, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO	
Categ.Econ.: 4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 4.441.737,48
Órgão: 12 – SEDU-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
Unidade: 12.01 – SEDU-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
Func.Progr.: 15.451.0006.2011	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA CIDADE	
Categ.Econ.: 4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 24.825.467,53
Categ.Econ.: 4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 618.659,07
Órgão: 13 – SSMP-SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA		
Unidade: 13.02 – SSMP-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS		
Func.Progr.: 10.301.0004.2004	CONCESSIONÁRIAS E SERVIÇOS BÁSICOS	
Categ.Econ.: 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$
388.000,00		
Func.Progr.: 10.301.0002.2.075	BOLSA AUXILIO, ESTAGIO E FRENTE DE TRABALHO	
Categ.Econ.: 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 50.400,00
Func.Progr.: 10.302.0006.2016	CONSTRUÇÃO, REFORMA, ADAPTAÇÃO, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO	
Categ.Econ.: 4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 2.954.501,52
Órgão: 14 – SMTT-SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO		
Unidade: 14.02 – SMTT-FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - FMT		
Func.Progr.: 04.122.0002.2014	BOLSA AUXILIO, ESTAGIO E FRENTE DE TRABALHO	
Categ.Econ.: 3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 25.960,00
Órgão: 15 – SASC-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		
Unidade: 15.02 – SASC-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
Func.Progr.: 08.244.0024.2019	CONVENIOS COM ENTIDADES E DEMAIS PARCERIAS	
Categ.Econ.: 3.3.50.43	Subvenções Sociais	R\$ 817.076,00
Func.Progr.: 08.122.0004.2004	CONCESSIONÁRIAS E SERVIÇOS BÁSICOS	
Categ.Econ.: 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$
330.000,00		
Func.Progr.: 08.244.0023.2019	CONVENIOS COM ENTIDADES E DEMAIS PARCERIAS	
Categ.Econ.: 3.3.50.43	Subvenções Sociais	R\$ 208.411,18
Categ.Econ.: 3.3.50.43	Subvenções Sociais	R\$ 1.809.984,73
Func.Progr.: 08.244.0023.2059	CREAS / POP / CREVIM / CDI	
Categ.Econ.: 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 142.235,12
Func.Progr.: 08.244.0022.2060	CRAS / CATIC	
Categ.Econ.: 4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	R\$ 60.000,00
Categ.Econ.: 4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	R\$ 300.000,00
Func.Progr.: 08.244.0026.2064	CRAS / CATIC	
Categ.Econ.: 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 12.970,68
Órgão: 17 – SECULT-SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
Unidade: 17.01 – SECULT-SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
Func.Progr.: 13.392.0015.2070	EVENTOS ARTISTICOS E CULTURAIS	
Categ.Econ.: 3.3.90.31	Premiações Culturais ,Artísticas,Científicas,Desportivas e Outras	R\$
283.507,40		
Categ.Econ.: 3.3.90.35	Serviços De Consultoria	R\$ 24.450,25
Categ.Econ.: 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 73
3.507,45		
Categ.Econ.: 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$
939.005,03		
Func.Progr.: 13.392.0014.2032	CONVENIOS FEDERAIS, ESTADUAIS E EMENDAS PARLAMENTARES	
Categ.Econ.: 4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 464.554,73
Órgão: 18 – SESEG-SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO		
Unidade: 18.01 – SESEG-SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO		
Func.Progr.: 06.181.0002.2075	BOLSA AUXILIO, ESTAGIO E FRENTE DE TRABALHO	
Categ.Econ.: 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 28.160,00
Func.Progr.: 06.181.0002.2074	GUARDA MUNICIPAL	
Categ.Econ.: 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$
840.984,04		
Órgão: 21 – SMPECH-SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS, CONVÊNIOS E		
Unidade: 21.01 – SMPECH-SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS, CONVÊNIOS E		
HABITAÇÃO		
Func.Progr.: 15.451.0006.2011	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA CIDADE	
Categ.Econ.: 4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 10.970.217,77
Categ.Econ.: 4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 6.617.667,40
Unidade: 21.02 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - FMHAB		
Func.Progr.: 08.244.0002.2081	GESTÃO DE SERVIÇOS E PROJETOS HABITACIONAIS	
Categ.Econ.: 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 204.015,22
Art. 3º Os recursos no valor de R\$ 58.818.954,46 (cinquenta e oito milhões, oitocentos e dezoito mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) para atender as suplementações de que trata este artigo serão fixados nos termos do inciso II e do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.		
Órgão: 08 – SEME-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Unidade: 08.01 – SEME-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Func.Progr.: 12.122.0014.2032	CONVENIOS FEDERAIS, ESTADUAIS E EMENDAS PARLAMENTARES	
Categ.Econ.: 4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 8.067.695,79
Órgão: 12 – SEDU-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
Unidade: 12.01 – SEDU-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
Func.Progr.: 15.451.0006.2011	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA CIDADE	
Categ.Econ.: 4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 22.233.826,95
Categ.Econ.: 4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 10.513.654,98
Órgão: 15 – SASC-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		
Unidade: 15.02 – SASC-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
Func.Progr.: 08.244.0022.2060	CRAS / CATIC	
Categ.Econ.: 3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 600.000,00
Categ.Econ.: 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$
700.000,00		
Categ.Econ.: 4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 900.000,00

Categ.Econ.: 4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	R\$ 338.484,27
Órgão: 21 – SMPECH-SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS, CONVÊNIOS E		
HABITAÇÃO		
Unidade: 21.01 – SMPECH-SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS, CONVÊNIOS E		
HABITAÇÃO		
Func.Progr.: 04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
Categ.Econ.: 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$
4.379.356,85		
Func.Progr.: 15.451.0006.2011	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA CIDADE	
Categ.Econ.: 4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 3.005.664,12
Func.Progr.: 16.482.0006.2082	REGULARIZAÇÃO URBANÍSTICA E FUNDIÁRIA DE NÚCLEO HABITACIONAL	
Categ.Econ.: 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 2.000.000,00
Func.Progr.: 17.512.0006.2084	SANEAMENTO AMBIENTAL	
Categ.Econ.: 4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 6.080.271,50
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.		

Município de Carapicuíba, 1º de abril de 2026.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: www.carapicuiaba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 4.271, DE 1º DE ABRIL DE 2026

(Projeto de Lei nº 3.641/2026 do Poder Executivo)

“Altera dispositivos da Lei nº 2.879, de 30 de abril de 2009, que dispõe sobre a criação da Guarda Civil Municipal de Carapicuíba, e dá outras providências”.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 2.879, de 30 de abril de 2009, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituída a Guarda Civil Municipal de Carapicuíba, corporação uniformizada e armada, respeitadas as disposições contidas na Lei Federal nº 10.826, de 23 de dezembro de 2003 – “Estatuto do Desarmamento”, da Lei Federal nº 13.022, de 08 de agosto de 2014 “Estatuto das Guardas Cívicas Municipais”, subordinada à Secretaria Municipal de Segurança, destinada à proteção dos bens, serviços e instalações do Município, a preservação da ordem pública no âmbito municipal, as atividades de polícia administrativa, com ênfase na segurança pública básica, bem como promover a colaboração, na forma da Lei, com os entes estaduais e federais de segurança que integram o Sistema Único de Segurança Pública -SUSP, com área de atuação no Município de Carapicuíba.”(N.R.)

Art. 2º Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal nº 2.879, de 30 de abril de 2009, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º A estrutura orgânica e orçamentária da Guarda Civil Municipal de Carapicuíba, se constituirá das seguintes divisões e modalidades de policiamento:

I - Comando Geral: responsável pela direção da Guarda e estabelecimento de diretrizes para o desenvolvimento das atividades atinentes à GCM dentro das esferas de sua atribuição;

II - SubComando: responsável pelo assessoramento do Comandante da Guarda e gestão do efetivo para o desenvolvimento das atividades atinentes à GCM dentro das esferas de sua atribuição;

III - Coordenadoria Operacional: responsável pelo desenvolvimento das atividades operacionais e gestão do emprego do efetivo no Município para o cumprimento das missões designadas pelos órgãos superiores da Guarda dentro das esferas de sua atribuição;

IV - Corregedoria: é o departamento que fiscaliza e investiga condutas dos servidores, garantindo que eles atuem em conformidade com a Lei e as normas internas, buscando apurar denúncias de irregularidades, atos ilícitos e infrações disciplinares cometidas por membros da corporação. Cabe a ela instaurar processos disciplinares, como sindicâncias e aplicar sanções, advertências ou demissões quando for o caso, assegurar que as ações da Guarda Civil estejam em conformidade com a Lei, contribuindo para a moralidade e a confiança na instituição. A Corregedoria é subordinada exclusivamente ao Gabinete do Secretário de Segurança Pública do Município;

V - Ouvidoria: departamento responsável em receber denúncias, reclamações e elogios da população, funcionando como um canal de comunicação, encaminhando e acompanhando as manifestações do público em geral e contribuindo na melhoria dos serviços públicos, sendo subordinada exclusivamente ao Gabinete do Secretário de Segurança Pública do Município;

VI - Centro de Formação e Aperfeiçoamento: é o departamento responsável pela formação de novos agentes, treinamento e aperfeiçoamento da Guarda Civil Municipal, promovendo a transmissão de conhecimentos atualizados e especializados imprescindíveis ao exercício eficiente e racional das atribuições legais da Guarda Civil Municipal;

VII - Centro de Inteligência Policial (CIP): grupo responsável pela coleta, análise e interpretação de dados com a finalidade de subsidiar as atividades estratégicas de planejamento para o combate à criminalidade e delitos de intolerância, subordinado exclusivamente ao Gabinete do Secretário de Segurança Pública do Município;

VIII - Centro de Operações Integradas (COI): responsável pelo atendimento telefônico de urgência, despacho e controle do atendimento das ocorrências pelas equipes de serviço, e monitoramento das câmeras de vigilância Municipal;

IX - Policiamento Escolar: atuam para garantir a segurança da comunidade escolar como alunos, progenitores, professores e funcionários por meio da presença ostensiva atuando preventivamente, promovendo palestras educativas, ajudando na resolução de conflitos, crimes e situações de risco, além de acompanhar a entrada e saída de estudantes e estando sempre pronta para intervir em situações de emergências;

X - Policiamento Tático Especializado:

a) ROMU, Rondas Ostensivas Municipais: grupamento especializado e tático da Guarda

Civil Municipal (GCM) sua principal função é atuar no policiamento ostensivo preventivo em áreas de maior risco ou em situações que exigem uma resposta Técnica e Tática específica para a manutenção da ordem pública dentro do Município, com emprego de armamento e equipamento específico para o cumprimento de missões de maior complexidade;

b) ROMO, Ronda Ostensiva com Motocicletas: grupamento especializado e tático da Guarda Civil Municipal (GCM) de deslocamento rápido, sua principal função é atuar no policiamento ostensivo e preventivo em áreas de difícil acesso e no combate aos crimes praticados com o uso de motocicletas.

XI - Policiamento Tático com Cães: grupamento especializado que utiliza o emprego de cães treinados para agir em ações específicas de busca e salvamento, detecção de armas, drogas, explosivos e indivíduos homiziados e edificações ou áreas de mata;

XII - Policiamento Ambiental: grupamento especializado que tem por objetivo a proteção do patrimônio ecológico que compõem a fauna e a flora, atuando na fiscalização e no enfrentamento aos crimes relacionados ao meio ambiente como desmatamento, queimadas, poluição, pesca, caça ilegal e tráfico de animais, inclusive, utilizando técnicas de monitoração, conscientização ambiental e apoio a desastres ambientais;

XIII - Policiamento Especializado Guardiã Maria da Penha: tem por objetivo a garantia das missões de acompanhamento das medidas protetivas, dar proteção e orientação de mulheres em situação de risco em apoio ao Ministério Público e ao Poder Judiciário;

XIV - Policiamento Tático Feminino (PTF): grupamento especializado e tático da Guarda Civil Municipal (GCM) composto exclusivamente por efetivo feminino, sua principal função é atuar no policiamento ostensivo preventivo em áreas de maior risco ou em situações que exigem uma resposta Técnica e Tática específica para a manutenção da ordem pública dentro do Município, com emprego de armamento e equipamento específico para o cumprimento de missões de maior complexidade e ocorrências que envolvam mulheres, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.

XV - Policiamento de Rádio Patrulha: Grupamento da GCM destinado ao Patrulhamento Diuturno no Município de Carapicuíba, responsável pelas atividades de Polícia Ostensiva e Preventiva, atendimento das ocorrências geradas por meio do COI e aquelas que venham a deparar no curso do turno de serviço solicitadas diretamente pelos munícipes, a realização de operações integradas com as demais modalidades de policiamento, bem como apoio aos demais órgãos de segurança e da Administração Municipal, de acordo com as determinações do Secretário de Segurança e Controle Urbano.”(N.R.)

Art. 3º Fica alterado o artigo 4º da Lei Municipal nº 2.879, de 30 de abril de 2009, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4º O Regulamento Disciplinar da Guarda Civil Municipal de Carapicuíba será estabelecido mediante Lei específica.” (N.R.)

Art. 4º Fica alterado o artigo 8º da Lei Municipal nº 2.879, de 30 de abril de 2009, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 8º São atribuições primárias da Guarda Civil Municipal de Carapicuíba: I - proteger os bens, serviços e instalações municipais, se empenhando nas atividades de proteção do patrimônio público, patrimônio histórico e ambiental, guardando-os contra danos e atos ilícitos; II - prestar colaboração e orientação ao público em geral;

III - colaborar com órgão executivo municipal de trânsito na fiscalização do trânsito municipal, nos termos e condições do Código de Trânsito Brasileiro;

IV - executar atividades de socorro e proteção às vítimas de calamidades, participando de ações de defesa civil, colaborando também na prevenção e controle de incêndios e inundações, quando necessário;

V - conduzir à autoridade policial competente pessoas surpreendidas na prática de flagrante delito;

VI - atuar em colaboração com órgãos Estaduais e Federais na preservação da ordem e da segurança pública, respeitadas suas atribuições e competências, atendendo situações excepcionais;

VII - interagir com os agentes de proteção ao meio ambiente;

VIII - apoiar os agentes municipais no exercício do poder de polícia administrativa;

IX - apoiar e garantir as ações fiscalizadoras e os serviços de responsabilidade do Município;

X - fazer rondas ostensivas e preventivas, motorizadas e à pé, nos períodos diurno e noturno, conforme escala, fiscalizando a entrada e saída, o acesso de pessoas, veículos e equipamentos nas dependências de repartições públicas municipais;

XI - cumprir as atividades de policiamento nas modalidades específicas deste diploma legal;

XII - acolher e orientar aos cidadãos nos mais variados tipos de situações.”

Art. 5º Fica incluído o artigo 5º-A na Lei Municipal nº 2.879, de 30 de abril de 2009, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 5º-A O Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos da Guarda Civil Municipal de Carapicuíba, bem como as atribuições dos cargos e forma de ingresso, será regido por legislação específica.”

Art. 6º Os demais artigos constantes da referida Lei permanecem inalterados.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 1º de abril de 2026.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário de Assuntos Jurídicos

Processo Seletivo – Prefeitura do Município de Carapicuíba.

Convocação 01 (edital 01/2026)

O CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola, em conjunto com a Prefeitura Municipal de Carapicuíba, convoca os estudantes abaixo aprovados no Processo Seletivo 01/2026, a enviar todos os documentos abaixo relacionados em até 5 (cinco) dias úteis a partir desta data (08/04/2026) para o e-mail convocacao.sp@ciee.org.br.

O não envio dos documentos no prazo informado implicará na perda da vaga.

- RG/CPF;
- Declaração de matrícula atualizada, com emissão de até 30 dias;
- Comprovante de residência;
- Laudo PCD (para candidatos aprovados na lista de cotista PCD).

OBS.: Pedimos que a documentação seja enviada em um único e-mail e que conste no assunto: “CONVOCAÇÃO - PREFEITURA DE CARAPICUÍBA”

EDITAL 01/2026

Convocados:

Curso: ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	
Nome	
TATIANE BENIGNO DA SILVA	
JOSIELE GOMES RIBEIRO	
JESSICA MAYARA ALBINI	
ALESSANDRO DA SILVA BARBOSA	
LARISSA ALVES DOS SANTOS	
JULIO CESAR DIAS DE JESUS JUNIOR	
HENRIQUE AUGUSTO IANNHES	
KIMBERLYN APARECIDA VALENTIN FRANCISCO	
MELISSA MARQUES DOS SANTOS	
RAQUEL MENEZES OLIVEIRA	
GIULLIA MARIA DA SILVA ANTEVERE	
PAULO RICARDO	
VALDIRENE PEREIRA COUTINHO	
TATIANA PATRICIA SANTOS MARQUES	
EMILY LOURENCO COSTA PADILHA	
LILYTH TAPAJÓS	
KELME BIROCCI VERTELO	
NATHALIA SANTANA DA SILVA	
GIOVANNY WILLIAMS VIEIRA DOURADO	
VITORIA FARIAS DA SILVA	
ESTEFANY	
DOUGLAS CUSTÓDIO BELLO	
MARIA LUISA AGUILERA GOMES	
LUCAS HENRIQUE DOS SANTOS DANTAS	
MATHEUS DIAS PEREIRA	
DENIS DYLAN ARAUJO ALVES	
EDER ALVES DE LIMA	
JHENIFER MARQUES RODRIGUES	
MARIA CLARA SOARES DE AZEVEDO	
MILENI SANTOS DE MELO DURAES	
VITÓRIA SANTOS	
LUIZA BARROS ALMEIDA	
LAURA LEMOS MAIA	

MARIANA PEREIRA DOS SANTOS
ELENILDA REIS
AMANDA DE OLIVEIRA SILVA
VICTÓRIA MARIA DOS SANTOS MELO
ANA CLARA DOS SANTOS REIS
RENATO ELIAS DO CARMO
ANA LUIZA PEREIRA LIMA
ARTHUR MARTINS E VASCONCELOS
YASMIN VITÓRIA SOARES SANTANA
JOSE HELD DOS SANTOS BENTO
BRENDA DELFINO SIRIO
SARA JULIANA PEPE COSTA
MARIA JULIA ZUNIGA DE SOUZA
YARA HELLEN DE SOUSA SILVA
RAYLA VITÓRIA TAVARES PRADO
ANTONIA DE SOUSA E SILVA
EMILY MACEDO LUCAS DO NASCIMENTO
THAMIRES APARECIDA ALTERO
ICARO LEONARDO DO NASCIMENTO BRAGA
JOÃO PEDRO SANTOS SANTOS SOARES OLIVEIRA

Curso: ARQUITETURA E URBANISMO	
Nome	
GIOVANA GODOY PETRUCCI	
LUIZ FELIPE DOS SANTOS	
LUIS FERNANDO FARIAS DA SILVA	
NATHALIA DE OLIVEIRA COSTA	
ALINE MACEDO GOMES	
HENRIQUE BARBOSA MORAES NOGUEIRA	
YASMIN JUNIA TOBIAS PEREIRA XAVIER	

Curso: ARTES VISUAIS (LICENCIATURA)	
Nome	
THAIS XAVIER DE CASTRO	
GIANNINI ILKA GONCALVES PORTELA	
STEPHANY CRYSTINA LEME DOS SANTOS OLIVEIRA	
GABRIELLA NUVOLARI FERREIRA DE FREITAS	
DAYANE APARECIDA DA SILVA	
YASMIN AZEVEDO MARTINS	
JOYCE MOTA SILVA	

Curso: AUDIOVISUAL	
Nome	
LUIZ FERNANDO CAMARGO DE OLIVEIRA	
VINICIUS FERNANDES DE SOUSA	
GUSTAVO HERCULANO DE CARVALHO	
PIETRA KÉTYLN SANCHES DA SILVA	
DIANNA STEFANNIE DA SILVA XAVIER	
VÍTOR ARAUJO SANTOS	

Curso: BIBLIOTECONOMIA	
Nome	
CARLOS EDUARDO SANTOS MOREIRA DA SILVA	
MONALISA JESUS DOS SANTOS	

Curso: COMUNICAÇÃO SOCIAL	
Nome	
ROGER VENANCIO DOS SANTOS	
GIOVANNI MUNIZ PEREIRA	
CAMILLA PEREIRA RODRIGUES	
IVIA SANTOS SILVA	
JULIA PAES ALVES	
LUCAS DA SILVA EVARISTO	

Curso: EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO	
Nome	
RAUL SOARES FERREIRA	
ISABELA SANTOS DA SILVA	
SARA FERREIRA DE SOUSA	
SABRINA AZUMI YONEYA	
LUCIMARA MACHADO SANTIAGO	
DANILO DE PAULA DA SILVA GONÇALVES	
MARILIA GRAZIELLE DA SILVA PESSOA	
KAIQUE GONÇALVES DA SILVA	
GIOVANNA SILVA RIBAS	
MATHEUS GERALDO NOVELO	
FLAVIA DELGADO MASSERA	
ROSINEIDE FERNANDES SANTOS	
FELIPE OLIVEIRA COGHI	
KARINA DO NASCIMENTO JUSTIMIANO	
MATHEUS JHULIANO RODRIGUES DE AGUIAR	

Curso: EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	
Nome	
RAFAEL VINICIUS DE MATTOS SILVA	
DAIANE DUARTE DOS SANTOS	
KAUAM MONIR DA SILVA SANTOS	
CAIO CESAR FERNANDES DOS SANTOS	
VIVIANE CAROLINE DA SILVA FATORELLI	
ADILSON PEREIRA FERIGATTI JUNIOR	
LUANA REGINA DA SILVA	
TIAGO NERY DA SILVA	
JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS TOMAZ	
LUCAS LANDERES DE ASSIS SOUZA	
ARTHUR FIDELES BELTRAN	
MARIA DAS GRAÇAS CONSTANTINO	
JOSE CIRLEY DA SILVA SANTOS	
CHIRLAYNE ZENA DA MOTA LUNA	
JULYA SANTOS ALMEIDA	
SIDNEI PEREIRA BARBOSA	
GUILHERME SANTOS NEVES	
MAYARA MILENA GOMES	

Curso: ENFERMAGEM	
Nome	
BRUNA CRISTINA KLENK REIS DE MELLO	
PATRÍCIA DE OLIVEIRA BRANDÃO	
MARTA DE ARAÚJO SANTOS	
RAPHAELA VITORIA PARO	
GEISELY ANDRADE MOTA	
ANA JULIA DE MELO BIANCHI	
SHEILA RIBEIRO DO NASCIMENTO	
MARIA GABRIELA SILVA DE PAULA	
AGATHA INES OLIVEIRA LEITE	
ISABELLA MARINA NASCIMENTO GOMES	
INGRID CAROLINE PRATES BORGES	
NAYRA YHORANA AUGUSTO PEREIRA	

Curso: ENGENHARIA AMBIENTAL	
Nome	
RAHISON SILVA DOS SANTOS	
MARIA FERNANDA MARQUES	

Curso: ENGENHARIA CIVIL	
Nome	
MIKAELLY CARDOSO DOS SANTOS	

Curso: ENGENHARIA ELÉTRICA	
Nome	
RAFAELA RODRIGUES LOIOLA	
VILMAR SILVA SANTOS	

Curso: FARMÁCIA
Nome
GABRIEL MATHEUS CALIXTO PRAZERES
LARISSA CAMILO FEUSBINO
KAYKY RODRIGUES OLIVEIRA
VITORIA DA HORA SANTOS
ANA CAROLINA MELO PROCÓPIO
ANGELA DOS SANTOS NASCIMENTO
SOFIA DE AQUINO BONFIM
GUSTAVO CAMARGO MATOS
GABRIELLY DA SILVA SANTOS CALDEIRA
GABRIEL VINICIUS ALVES SIQUEIRA

Curso: JORNALISMO
Nome
KAREN CARLA LOPES DE ALMEIDA
BEATRIZ CRISTINA SILVA
PÂMELA SANTOS MACHADO
MARIA LUIZA RIBEIRO TEIXEIRA
VICTOR HENRIQUE CAMPOS BRASILINO
VICTORIA GONZAGA MACIEL
MIGUEL DOS SANTOS LACROT FERREIRA
BENJAMIM SEBASTIÃO
JESSICA LAURENÇA DE AMORIM FIEL
FELIPE DIAS PONCIANO

Curso: MÚSICA - LICENCIATURA
Nome
BEATRIZ COSTA BRAVOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 108/2025 Processo nº. 19201/2025 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de envio de mensagens eletrônicas - DISPUTA: 24/04/2026 às 10h.

Concorrência Eletrônica nº 07/26 - Chamamento Público nº 01/26 Processo nº 1878/26 Objeto: Seleção de empresa do ramo da construção civil, especializada na elaboração de projetos e execução de obras de empreendimentos habitacionais de interesse social (sem elevador), para posterior apresentação e enquadramento junto à Caixa Econômica Federal, no âmbito do programa Minha Casa Minha Vida. Recebimento e abertura dos envelopes dia 02/06/26 às 09:00 horas.

Concorrência Eletrônica nº 08/26 - Chamamento Público nº 02/26 Processo nº 7177/26 Objeto: Seleção de empresa do ramo da construção civil, especializada na elaboração de projetos e execução de obras de empreendimentos habitacionais de interesse social (com elevador), para posterior apresentação e enquadramento junto à Caixa Econômica Federal, no âmbito do programa Minha Casa Minha Vida. Recebimento e abertura dos envelopes dia 03/06/26 às 09:00 horas.

Editais disponíveis no site: <https://bl.org.br/>, PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br/>, no portal: www.carapicuiiba.sp.gov.br e no depto. de Licitações e Compras, p/retirada com pen drive. Informações: (11) 4164-5500 ramal 5442.

Carapicuíba, 07 de abril de 2026.

José Roberto da Silva - Prefeito

RESOLUÇÃO Nº 02 DE 30 DE MARÇO DE 2026

Torna pública recomposição da mesa diretora do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres/CMDM para o Biênio 2024/2026 e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres/CMDM, criado em 13 de Outubro de 2016, pela Lei Municipal nº 3390/2016;

CONSIDERANDO a criação do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres /CMDM, Lei nº 7.353 de 20 de agosto de 1985;

CONSIDERANDO o Decreto de nº 6.412 de 25 de março de 2008;

CONSIDERANDO o Decreto de nº 8.202 de 06 de março de 2014;

CONSIDERANDO a Reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres realizada no dia 25/03/2026;

CONSIDERANDO a deliberação em plenária do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres - CMDM – Carapicuíba/SP, em reunião extraordinária realizada de forma híbrido, na Casa dos Conselhos, no dia 25 de Março de 2026, que deliberou a nomeação da mesa diretora.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a recomposição da mesa diretora do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres - CMDM conforme segue;

Presidente: Ana Maria Amância Neves

Vice-presidente: Gisele Cardoso dos Santos

Primeira Secretária: Lúbia Conceição dos Santos Silva

Segunda Secretária: Ana Paula da Silva Barreto Santos

Art. 2º - O mandato compreenderá o período de 25 de Março de 2026 a 25 de Março de 2027.

A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no site oficial da Prefeitura no seguinte endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br, conforme comunicado da Secretaria Municipal de Governo, ficando revogadas as disposições contrárias.

Carapicuíba, 30 de Março de 2026.

Ana Maria Amância Neves
Presidente do CMDM

PORTARIA Nº. 1070, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

JOSE ROBERTO DA SILVA Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

REVOGAR a Portaria nº. **427, DE 15 DE JANEIRO DE 2025**, que nomeia os membros da **Comissão de Análise e Aprovação de Medições de Contratos de Prestação de Serviço, Obras e Engenharia da Secretaria de Administração Geral** do Município de Carapicuíba.

Publique, registre e cumpra-se.

JOSE ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 1071, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

JOSE ROBERTO DA SILVA Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

NOMEAR os membros da Comissão de Análise e Aprovação de Medições de Contratos de Prestação de Serviços, Obras e Engenharia, da Secretaria de Administração Geral do Município de Carapicuíba, a saber:

Presidente – Luis Augusto Borsoe – Mat. 55470

Membro – Maria Lucia Marculino – Mat. 55445

Membro – Jose Romualdo De Castro – Mat. 56441

Membro - Rosangela Aparecida Dos Santos – Mat. 11762

Membro - Priscilla Goncalves Dos Santos - Mat. 41050

Membro – Rodrigo Oliveira Melo – Mat. 55024

Publique, registre e cumpra-se.

JOSE ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 1072, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

JOSE ROBERTO DA SILVA Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

REVOGAR a Portaria nº. **426, DE 15 DE JANEIRO DE 2025**, que nomeia os membros da **Comissão de Recebimento de Materiais da Secretaria de Administração Geral** do Município de Carapicuíba.

Publique, registre e cumpra-se.

JOSE ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 1073, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

JOSE ROBERTO DA SILVA Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

NOMEAR os membros da Comissão de Recebimento de Materiais da Secretaria de Administração Geral do Município de Carapicuíba, a saber:

- Presidente – Luis Augusto Borsoe – Mat. 55470
- Membro – Maria Lucia Marculino – Mat. 55445
- Membro – Jose Romualdo De Castro – Mat. 56441
- Membro - Rosangela Aparecida Dos Santos – Mat. 11762
- Membro - Priscilla Goncalves Dos Santos - Mat. 41050
- Membro – Rodrigo Oliveira Melo – Mat. 55024

Publique, registre e cumpra-se.

JOSE ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Jose Roberto da Silva, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve Nomear os concursados abaixo relacionados:				
Nº PORTARIA	NOME	CPF	CARGO	A PARTIR
1074	ELITON APARECIDO CORREA MEIRA	300.994.748-83	AGENTE DE DEFESA CIVIL	19/03/2026
1075	ROMAURO MENDES DE SOUSA	040.091.075-61	VIGIA	19/03/2026
1076	JOANITA MARIA DA SILVA	007.862.583-14	AUXILIAR ADMINSTRATIVO	19/03/2026
1077	LOHANNE FAUSTINO DE OLIVEIRA	536.349.688-77	ATENDENTE	19/03/2026
1078	JOSE TOME SEVERINO PEREIRA DE SOUZA	287.544.998-28	OFICIAL ADMINSTRATIVO	20/03/2026
1079	ERCILLA ROCHA SANTOS SOUSA	880.695.406-72	TECNICO DE ENFERMAGEM PSF	20/03/2026
1080	QUEFURA RAQUEL GOMES DA SILVA	376.554.328-48	FISCAL DE TRIBUTOS	20/03/2026
1081	ADRIANA DA SILVA MOGLIANI	261.308.558-42	FISCAL DE TRIBUTOS	23/03/2026
1082	VITOR GONCALVES DE OLIVEIRA	480.038.368-40	AUXILIAR ADMINSTRATIVO	23/03/2026
1083	CAUA DO CARMO DE OLIVEIRA	497.253.848-14	ATENDENTE	23/03/2026
1084	JULIO CESAR FELIX SOARES	440.827.028-81	AJUDANTE GERAL	25/03/2026
1085	LEANDRO MANOEL AFONSO MENDES	354.886.618-24	MEDICO PEDIATRA	23/03/2026
1086	GABRIELE SOUZA DA SILVA	435.804.198-11	AUXILIAR ADMINSTRATIVO	24/03/2026
1087	OTAVIO AUGUSTO DOS SANTOS	277.839.228-99	MOTORISTA	24/03/2026
1088	JORGE WILLIANS RIOS ABDALA	305.229.508-09	FISCAL DE TRIBUTOS	24/03/2026
1089	VAN BASTEN SILVA PEREIRA	478.743.658-95	MOTORISTA	24/03/2026
1090	CONSUELO DOS SANTOS DE FRANCA	319.635.278-10	AUXILIAR ADMINSTRATIVO	24/03/2026
1091	JESSICA FERNANDA PEREIRA RUIZ	390.351.988-08	AJUDANTE GERAL	24/03/2026
1092	ALEXANDRA APARECIDA MARTINS DA SILVA	123.898.128-30	FISCAL DE TRIBUTOS	25/03/2026
1093	MARIA EDUARDA PORTELLA RODRIGUES	011.965.092-47	FISCAL DE TRIBUTOS	25/03/2026
1094	DJANIRA APARECIDA ALVES MARTINS DA SILVA	008.111.588-10	OFICIAL ADMINSTRATIVO	25/03/2026
1095	MARINA BARBOSA FELICIANO	346.815.488-71	PEB II - ARTES	30/03/2026
1096	JACKSON FRANCISCO DOS SANTOS	518.768.028-55	AJUDANTE GERAL	31/03/2026
1097	JOSELMA ARAUJO MOTA	413.795.138-12	VIGIA	31/03/2026
1098	ELAINE LEITE PEREIRA	262.397.328-85	AJUDANTE GERAL	06/04/2026
1099	GLEUCIANA VIANA DE OLIVEIRA	301.491.118-60	AJUDANTE GERAL	06/04/2026
1100	CLAUDIO DINIZ CONSTANTINO	325.815.148-25	AJUDANTE GERAL	06/04/2026
1101	SOLETE DIAS DA SILVA	059.132.566-70	COZINHEIRA (O)	06/04/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA/SP
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – REINTEGRAÇÃO DE VERALUCIA PEREIRA DE LEMOS CANDIDO, portador do RG. 52.235.046-X.

Ante ao cumprimento da determinação judicial PROCESSO JUDICIAL nº 1001920-91.2026.8.26.0127, o Secretário de Administração Geral, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o (a) senhor (a) **VERALUCIA PEREIRA DE LEMOS CANDIDO** para a REINTEGRAÇÃO ao cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I, devendo comparecer imediatamente à sede da

Administração Geral, localizada na Av. Joaquim das Neves, 211 – Vila Caldas, na Cidade de Carapicuíba/SP, para retomar imediatamente o exercício de suas atividades laborais. O não comparecimento, sem justificativa formal, será interpretado como descumprimento da ação judicial, ensejando as consequências legais cabíveis. Para ciência de todos e em cumprimento a legislação vigente, e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, publicado em jornal na forma da Lei.

Carapicuíba, 08 de abril de 2026.

Luis Augusto Borsoe
Secretário de Administração Geral

CONCURSO PÚBLICO Nº. 02/2025
DESCLASSIFICADOS / AUSENTES

Os aprovados, do Concurso Público n.º 02/2025, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam desclassificados por não apresentar ou não comparecer na Atribuição de Aulas, realizada por meio de telegrama, publicação no Diário Oficial de Carapicuíba Chamamento 08 - publicado na Edição do Diário Oficial nº765 de 25 de março de 2026 e divulgação no endereço eletrônico www.carapicuiiba.sp.gov.br.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTES			
INSC.	NOME	RG	OBSERVAÇÃO
21030	JAQUELINE APARECIDA GOMES DO VALE	00000418408488	AUSENTE
20636	MARCIA F DOS SANTOS	00000049699377	ATRIBUÍDO
20201	GABRIELA FELIPE NETO	00000388171625	ATRIBUÍDO

Carapicuíba, 08 de abril de 2026.

JOSE ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº. 02/2025
CHAMAMENTO 10 - CONVOCAÇÃO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

Os aprovados, do Concurso Público n.º 02/2025, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se nos dias **09, 10 e 13 DE ABRIL DE 2026** das 08h00 as 15h00, para **Exame Médico Admissional**, na Secretaria de Administração, à Rua Joaquim das Neves, n.º 211, Vila Caldas, Carapicuíba/SP. O não comparecimento ao exame médico admissional, nas datas agendadas pela **Prefeitura do Município de Carapicuíba** caracterizarão sua desistência.

Consiste na avaliação médica ocupacional com membros da equipe de Medicina do Trabalho, com o objetivo de avaliar a aptidão para o exercício do cargo, concluindo o atendimento com a publicação em Diário Oficial com a conclusão de **"APTO ou INAPTO ou AUSENTE"**.

Durante a realização da avaliação médica ocupacional, outros exames complementares, avaliações ou pareceres de especialistas poderão ser solicitados, a critério clínico, pelo(a) Médico(a) do Trabalho, visando esclarecer e determinar a aptidão ou não do(a) candidato(a) ao cargo efetivo. Os exames complementares, avaliações ou pareceres de especialistas, que se fizerem necessários, correrão às expensas do(a) candidato(a) e servirão como elementos subsidiários à inspeção médica para fins de ingresso para a constatação de inexistência de patologias não alcançáveis por mero exame clínico e poderão, a critério médico, integrar o prontuário do candidato junto ao SESMT.

Para a realização da avaliação médica, o candidato deverá se apresentar munido de documento de identidade oficial com fotografia recente, atualização vacinal que deverá ser providenciada pelo(a) candidato(a), conforme as recomendações do Ministério da Saúde, disponíveis na Cartilha de Vacinas (disponível em https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cart_vac.pdf). Para todos os gêneros é recomendável a atualização das seguintes vacinas: **Contra Sarampo, Caxumba e Rubéola (Triplíce Viral – SCR), Contra Difteria e Tétano (Dupla Adulto – dT), Contra a Febre Amarela, Contra a Covid-19 e Contra a Hepatite B;** e efetuar o Preenchimento do Formulário de Saúde Ocupacional e Avaliação médica ocupacional, que consiste em um conjunto de informações essenciais sobre: dados pessoais, dados e históricos ocupacionais, histórico pessoal de saúde, hábitos de vida, outros vínculos profissionais e históricos de saúde familiar.

As pessoas com deficiência é assegurado o direito à reserva de vaga a Pessoa com Deficiência, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência que possuem. Será inapto da lista de deficientes o candidato cuja deficiência, declarada na inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.

O candidato com deficiência deverá apresentar Laudo Médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

Será considerado inapto caso não compareça ao local indicado, ou caso não entregue os exames complementares solicitados, no prazo estabelecido.

As decisões do Serviço Médico indicado pela **Prefeitura do Município de Carapicuíba**, de caráter eliminatório para efeito de posse, são soberanas, assegurado o contraditório e a ampla defesa do candidato.

O candidato que desejar interpor recurso em face do Resultado do Exame Médico Admissional disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, com início no dia útil seguinte à

publicação do Resultado. O recurso deverá ser individual, feito por escrito, devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, o cargo, o número do concurso e telefone, dirigido à Secretaria de Administração, pelo próprio candidato, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Carapicuíba, no endereço Rua Joaquim das Neves, nº. 211 - Vila Caldas, Carapicuíba - SP.

A convocação para Posse será realizada por meio do **Diário Oficial de Carapicuíba**, publicação no endereço eletrônico www.carapicuiiba.sp.gov.br, e também por meio de telegrama, devendo o candidato apresentar-se à **Prefeitura do Município de Carapicuíba** no prazo estabelecido.

O candidato convocado que não comparecer no prazo estabelecido para a realização de exame médico admissional e entrega de documentos prevista na convocação, será eliminado automaticamente.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTES		
INSC.	NOME	RG
20636	MARCIA F DOS SANTOS	00000049699377
20201	GABRIELA FELIPE NETO	00000388171625

Carapicuíba, 08 de abril de 2026.

JOSE ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº. 02/2025
CHAMAMENTO 11 - ATRIBUIÇÃO DE AULAS

Os aprovados, do Concurso Público n.º 02/2025, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no dia **08 DE ABRIL DE 2026 às 09:00 horas**, no Centro de Formação de Professores da Secretaria de Educação, à **Av. Sandra Maria nº66 – Jardim das Belezas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Cédula de Identidade – RG ou RNE; Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTES			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
20518	MARCELO PIROZZI RODRIGUES	00000321707643	9º

Carapicuíba, 08 de abril de 2026.

JOSE ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº. 08/2024
DESCLASSIFICADOS / AUSENTES

Os aprovados, do Concurso Público n.º 08/2024, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam desclassificados por não apresentar ou não comparecer na Atribuição, realizada por meio de telegrama, publicação no Diário Oficial de Carapicuíba CHAMAMENTO ATRIBUIÇÃO – 64, publicado na Edição do Diário Oficial nº 763 de 18 de março de 2026 e divulgação no endereço eletrônico www.carapicuiiba.sp.gov.br.

COORDENADOR PEDAGÓGICO			
INSC.	NOME	RG	OBSERVAÇÃO
60340	ANTÔNIO CARLOS DIAS PEREIRA JÚNIOR	388219944	AUSENTE

Os aprovados, do Concurso Público n.º 08/2024, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam desclassificados por não apresentar ou não comparecer na Atribuição, realizada por meio de telegrama, publicação no Diário Oficial de Carapicuíba CHAMAMENTO ATRIBUIÇÃO – 67, publicado na Edição do Diário Oficial nº 765 de 25 de março de 2026 e divulgação no endereço eletrônico www.carapicuiiba.sp.gov.br.

DIRETOR DE ESCOLA			
INSC.	NOME	RG	OBSERVAÇÃO
62136	THIAGO APONTES	415586641	ATRIBUÍDO
60983	CLEBER PATRÍCIO DE OLIVEIRA	329860203	AUSENTE

DIRETOR PEDAGÓGICO			
INSC.	NOME	RG	OBSERVAÇÃO
62174	MAIKO CESAR MENASSA SILVA	184153190	ATRIBUÍDO

Carapicuíba, 08 de abril de 2026.

JOSE ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº. 08/2024
CHAMAMENTO 71 - CONVOCAÇÃO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

Os aprovados, do Concurso Público n.º 08/2024, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se nos dias **09, 10 E 13 DE ABRIL DE 2026** das 08h00 as 15h00, **para Exame Médico Admissional**, na Secretaria de Administração, à Rua Joaquim das Neves, nº. 211, Vila Caldas, Carapicuíba/SP. O não comparecimento ao exame médico admissional, nas datas agendadas pela **Prefeitura do Município de Carapicuíba** caracterizarão sua desistência.

Consiste na avaliação médica ocupacional com membros da equipe de Medicina do Trabalho, com o objetivo de avaliar a aptidão para o exercício do cargo, concluindo o atendimento com a publicação em Diário Oficial com a conclusão de **"APTO ou INAPTO ou AUSENTE"**.

Durante a realização da avaliação médica ocupacional, outros exames complementares, avaliações ou pareceres de especialistas poderão ser solicitados, a critério clínico, pelo(a) Médico(a) do Trabalho, visando esclarecer e determinar a aptidão ou não do(a) candidato(a) ao cargo efetivo. Os exames complementares, avaliações ou pareceres de especialistas, que se fizerem necessários, correrão às expensas do(a) candidato(a) e servirão como elementos subsidiários à inspeção médica para fins de ingresso para a constatação de inexistência de patologias não alcançáveis por mero exame clínico e poderão, a critério médico, integrar o prontuário do candidato junto ao SESMT.

Para a realização da avaliação médica, o candidato deverá se apresentar munido de documento de identidade oficial com fotografia recente, atualização vacinal que deverá ser providenciada pelo(a) candidato(a), conforme as recomendações do Ministério da Saúde, disponíveis na Cartilha de Vacinas (disponível em https://bvsm.sau.gov.br/bvsm/publicacoes/cart_vac.pdf). Para todos os gêneros é recomendável a atualização das seguintes vacinas: **Contra Sarampo, Caxumba e Rubéola (Triplice Viral – SCR), Contra Difteria e Tétano (Dupla Adulto – dT), Contra a Febre Amarela, Contra a Covid-19 e Contra a Hepatite B;** e efetuar o Preenchimento do Formulário de Saúde Ocupacional e Avaliação médica ocupacional, que consiste em um conjunto de informações essenciais sobre: dados pessoais, dados e históricos ocupacionais, histórico pessoal de saúde, hábitos de vida, outros vínculos profissionais e históricos de saúde familiar.

As pessoas com deficiência é assegurado o direito à reserva de vaga a Pessoa com Deficiência, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência que possuem. Será inapto da lista de deficientes o candidato cuja deficiência, declarada na inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.

O candidato com deficiência deverá apresentar Laudo Médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

Será considerado inapto caso não compareça ao local indicado, ou caso não entregue os exames complementares solicitados, no prazo estabelecido.

As decisões do Serviço Médico indicado pela **Prefeitura do Município de Carapicuíba**, de caráter eliminatório para efeito de posse, são soberanas, assegurado o contraditório e a ampla defesa do candidato.

O candidato que desejar interpor recurso em face do Resultado do Exame Médico Admissional disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, com início no dia útil seguinte à publicação do Resultado. O recurso deverá ser individual, feito por escrito, devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, o cargo, o número do concurso e telefone, dirigido à Secretaria de Administração, pelo próprio candidato, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Carapicuíba, no endereço Rua Joaquim das Neves, nº. 211 - Vila Caldas, Carapicuíba - SP.

A convocação para Posse será realizada por meio do **Diário Oficial de Carapicuíba**, publicação no endereço eletrônico www.carapicuiiba.sp.gov.br, e também por meio de telegrama, devendo o candidato apresentar-se à **Prefeitura do Município de Carapicuíba** no prazo estabelecido.

O candidato convocado que não comparecer no prazo estabelecido para a realização de exame médico admissional e entrega de documentos prevista na convocação, será eliminado automaticamente.

DIRETOR DE ESCOLA		
INSC.	NOME	RG
62136	THIAGO APONTES	415586641

DIRETOR PEDAGÓGICO		
INSC.	NOME	RG
62174	MAIKO CESAR MENASSA SILVA	184153190

Carapicuíba, 08 de abril de 2026.

JOSE ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº. 08/2024
CHAMAMENTO 72 – ATRIBUIÇÃO

Os aprovados, do Concurso Público n.º 08/2024, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se, no Centro de Formação de Professores da Secretaria de Educação, à **Av. Sandra Maria nº 66 – Jardim das Belezas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**) conforme cargos e horários abaixo:

DIA 15/04/2026 ÀS 10:30 MUNIDOS DOS SEGUINTE DOCUMENTOS(COPIAS E ORIGINAIS):CÉDULA DE IDENTIDADE - RG OU RNE; CADASTRO DE PESSOA FÍSICA - CPF; COMPROVANTES DE ESCOLARIDADE REQUERIDOS PELO CARGO QUE SÃO: GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA OU PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 360 (TREZENTOS E SESENTA) HORAS E COMPROVAÇÃO DE 4 (QUATRO) ANOS DE EXERCÍCIO EM FUNÇÃO DOCENTE E DECLARAÇÃO DE ÓRGÃO COMPETENTE COM A JORNADA DE TRABALHO EM EXERCÍCIO, EM CASO DE ACÚMULO LÍCITO DE CARGO.

COORDENADOR PEDAGÓGICO			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
61782	ELIZABETH PEREIRA DE LIMA	154768388	145º

DIA 15/04/2026 ÀS 10:00 MUNIDOS DOS SEGUINTE DOCUMENTOS(COPIAS E ORIGINAIS): CÉDULA DE IDENTIDADE - RG OU RNE; CADASTRO DE PESSOA FÍSICA - CPF; COMPROVANTES DE ESCOLARIDADE REQUERIDOS PELO CARGO QUE SÃO: GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA OU PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 360 (TREZENTOS E SESENTA) HORAS E COMPROVAÇÃO DE 6 (SEIS) ANOS DE EXERCÍCIO EM FUNÇÃO DOCENTE E DECLARAÇÃO DE ÓRGÃO COMPETENTE COM A JORNADA DE TRABALHO EM EXERCÍCIO, EM CASO DE ACÚMULO LÍCITO DE CARGO.

DIRETOR DE ESCOLA			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
61818	JOSÉ DA SILVA ANCHIETA	325699215	89º

Carapicuíba, 08 de abril de 2026.

JOSE ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

REGINA ESTHER MESQUITA DE OLIVEIRA E SILVA Secretária de Segurança Pública e Controle Urbano de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PORTARIA Nº. 1112, DE 08 DE ABRIL DE 2026 DESIGNAR, o (a) Servidor (a) **MARCOS EFRAIM PEREIRA**, matrícula **52563**, ocupante do cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**, para responder pelo cargo de **CLASSE DISTINTA** (substituindo provisoriamente o **CLASSE DISTINTA VINICIO LOURENCO TEIXEIRA DOS SANTOS** matrícula 52406 de 01/04/2026 à 30/04/2026) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**, nos termos da Lei nº. 4.158, de 23 de Abril de 2025, cessando seus efeitos em 01/05/2026, retornando ao cargo de 3º CLASSE.

PORTARIA Nº. 1113, DE 08 DE ABRIL DE 2026 DESIGNAR, o (a) Servidor (a) **VINICIO LOURENCO TEIXEIRA DOS SANTOS**, matrícula **52406**, ocupante do cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**, para responder pelo cargo de **SUBINSPETOR DA GUARDA** (substituindo provisoriamente o **SUBINSPETOR REGINALDO SILVA DO NASCIMENTO** matrícula 36637 de 01/04/2026 à 30/04/2026) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**, nos termos da Lei nº. 4.158, de 23 de Abril de 2025, cessando seus efeitos em 01/05/2026, retornando ao cargo de CLASSE DISTINTA.

PORTARIA Nº. 1114, DE 08 DE ABRIL DE 2026 DESIGNAR, o (a) Servidor (a) **REGINALDO SILVA DO NASCIMENTO**, matrícula **36637**, ocupante do cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**, para responder pelo cargo de **INSPETOR DA GUARDA** (substituindo provisoriamente o **INSPETOR RUBENS APARECIDO NEVES DE OLIVEIRA** matrícula 32490 de 01/04/2026 à 30/04/2026, período que o mesmo encontra-se de Licença Prêmio) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**, nos termos da Lei nº. 4.158, de 23 de Abril de 2025, cessando seus efeitos em 01/05/2026, retornando ao cargo de SUBINSPETOR.

PORTARIA Nº. 1115, DE 08 DE ABRIL DE 2026 vem RETIFICAR a Portaria nº. 1065, DE 01 DE ABRIL DE 2026, publicada em nome do (a) senhor (a) **JAMIL DE AGUILAR PAIXAO**, matrícula **36630**, **ONDE SE LÊ:** retornando ao cargo de Classe Distinta. **LEIA-SE:** retornando ao cargo de 3º CLASSE.

PORTARIA Nº. 1116, DE 08 DE ABRIL DE 2026 vem RETIFICAR a Portaria nº. 1067, DE 01 DE ABRIL DE 2026, publicada em nome do (a) senhor (a) **CRISTIANO CAMILO DE PAULA**, matrícula **32478**, **ONDE SE LÊ:** retornando ao cargo de retornando ao cargo de Subinspetor. **LEIA-SE:** retornando ao cargo de 2º CLASSE.

Carapicuíba, 08 de abril de 2026.

JOSE ROBERTO DA SILVA Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PORTARIA Nº. 1069, DE 08 DE ABRIL DE 2026 DETERMINAR. No uso de suas atribuições legais, o Presidente da Comissão de Sindicância Disciplinar e o Corregedor Geral da Guarda Civil, vem por meio deste solicitar prorrogação de prazo do seguinte Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância de nº **23.456/2025**. Instaurado por intermédio da Portaria nº **3474** publicada no Diário Oficial do Município de 19 de dezembro 2026, solicito prorrogação do

prazo para conclusão dos trabalhos por igual período mais (140 dias).

PORTARIA Nº. 1103, DE 08 DE ABRIL DE 2026 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **ANDREA ELIAS PEREIRA**, matrícula **54911**, do cargo de **CUIDADOR DE PACIENTE**, lotado(a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **06 DE ABRIL DE 2026**.

PORTARIA Nº. 1104, DE 08 DE ABRIL DE 2026 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **ANGELA CRISTINA VICTOR CALIXTO**, matrícula **55639**, do

cargo de **DIRETOR**, lotado(a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **01 DE ABRIL DE 2026**.

PORTARIA Nº. 1105, DE 08 DE ABRIL DE 2026 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **INGRID OLIVEIRA ROSSI**, matrícula **55822**, do cargo de **ATENDENTE**, lotado(a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **06 DE ABRIL DE 2026**.

PORTARIA Nº. 1106, DE 08 DE ABRIL DE 2026 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **DILVIA SANTANA DE ARAUJO MATOS**, matrícula **55840**, do cargo de **AUXILIAR DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA (ADEB)**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **01 DE ABRIL DE 2026**.

PORTARIA Nº. 1107, DE 08 DE ABRIL DE 2026 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **JESSICA CAROLINE GUIMARAES BARBOSA**, matrícula **56487**, do cargo de **DIRETOR ADJUNTO DE EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS E CONVENIOS**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **06 DE**

ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº. 1108, DE 08 DE ABRIL DE 2026 EXONERAR, o (a) Senhor (a) **MARIA GERALDA DE FREITAS OLIVEIRA**, matrícula **49969**, do cargo de **COZINHEIRA (O)**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**, do quadro de pessoal, por motivo de **FALECIMENTO**, retroagindo seus efeitos em **27 DE MARÇO DE 2026**.

PORTARIA Nº. 1109, DE 08 DE ABRIL DE 2026 FICAM SUSPENSOS os efeitos da Portaria nº 799 de 27 de fevereiro de 2026 até o julgamento do Agravo de Instrumento nº 2062668-65.2026.8.26.0000.

PORTARIA Nº. 1110, DE 08 DE ABRIL DE 2026 NOMEAR o (a) Senhor (a) **ALINE MASSAE RIEG NUMAKURA**, portador (a) da cédula de identidade **RG. 38.872.635-0** e **CPF. nº.412.468.238-70**, no cargo em comissão de **DIRETOR ADJUNTO DE EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS**, referência **C**, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.612, de 09 de outubro de 2019, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS E CONVENIOS**, a partir de **08 DE ABRIL DE 2026**.

Carapicuíba, 08 de abril de 2026.

CALENDÁRIO - ABRIL

ABRIL MARROM - COMBATE ÀS DIVERSAS ESPÉCIES DE CEGUEIRA

MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO DA DOENÇA DE PARKINSON

1 A 7 - SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO

1 A 7 - SEMANA CHICO XAVIER

1 - DIA MUNICIPAL DE VACINAÇÃO DO IDOSO

3 - PAIXÃO DE CRISTO - SEXTA-FEIRA SANTA

17 - DIA DA LUTA PELA REFORMA AGRÁRIA

21 - TIRADENTES

24 - DIA DO BALLET

24 - DIA DA VACINAÇÃO DO SERVIDOR MUNICIPAL

25 - DIA DO DESBRAVADOR

25 A 30 - SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO À ALIENAÇÃO PARENTAL

25 A 30 - SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ASSISTÊNCIA INTEGRAL ÀS PESSOAS PORTADORAS DO TRAÇO FALCIFORME OU ANEMIA FALCIFORME

24 A 30 - SEMANA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

